

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Auditamento
pág. 795

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião de Câmara realizada em 10 de Abril
de 2002)
pág. 796

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 258/P/2002, 259/P/2002, 260/P/2002
e 261/P/2002
pág. 818

GABINETE DA VEREADORA MARIA MANUEL
PINTO BARBOSA

Regulamento das Marchas Populares de Lisboa
pág. 819

DIRECÇÕES MUNICIPAIS

INTERVENÇÃO LOCAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
DO ESPAÇO PÚBLICO

Processos
pág. 824

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE CADASTRO E REMUNERAÇÕES

Limite de idade
pág. 824

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

NÚCLEO DE ADMISSÃO E PROMOÇÃO

Posses - Promoções - Provimento em categoria superior,
ao abrigo do Estatuto de Pessoal Dirigente - Reclassificação
pág. 824

NÚCLEO DE MOBILIDADE

Cessação de licença especial - Cessação de requisição - Prorrogação de requisição - Requisição - Transferência - Rectificação
pág. 825

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Despacho n.º 2/DMPGU/2002
pág. 825

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS ESTRATÉGICOS E LICENCIAMENTOS ESPECIAIS

DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS ESPECIAIS

Processos
pág. 826

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE GESTÃO DA ZONA OCIDENTAL

Processos
pág. 826

AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E CONTROLO AMBIENTAL

DIVISÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Processos
pág. 829

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos
pág. 829

HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO

Processos
pág. 830

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL DO PARQUE HABITACIONAL

Processos
pág. 831

INFRA-ESTRUTURAS E SANEAMENTO

DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO

Processos - Rectificação
pág. 831

SERVIÇOS ELÉCTRICOS E MECÂNICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ELÉCTRICOS E MECÂNICOS

Processo
pág. 832

ABASTECIMENTO E CONSUMO

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTOS URBANOS

ÁREA FUNCIONAL VENDA AMBULANTE E FEIRAS

Processos - Requerimentos
pág. 832

DIVISÃO DE GESTÃO DE MERCADOS E FEIRAS

Processo - Requerimentos sem processo - Rectificação
pág. 833

REABILITAÇÃO URBANA

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLO FINANCEIRO

Auto de consignação de trabalhos homologado
pág. 834

DEPARTAMENTOS E DIRECÇÕES DE PROJECTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE ALVARÁS, ESCRIVANIA E TOPONÍMIA

Processos
pág. 834

DIVISÃO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL

Licenças de ocupação de via pública
pág. 835

**DIRECÇÃO DE PROJECTO DE COORDENAÇÃO
E PLANEAMENTO DA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS
DEGRADADAS**

Processo
pág. 835

**DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO
E GESTÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL**

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Processos
pág. 835

**DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS
E OBRAS DIVERSAS**

Processos - Rectificações
pág. 835

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processo
pág. 839

DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARTICULARES

Processos
pág. 839

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

AVISOS

N.º 120/2002 e 121/2002
pág. 840

NOTICIÁRIO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO PESSOAL DA CML

Eleições dos Corpos Sociais para o triénio de 2002/2004
pág. 842

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aditamento

São aditados à Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária do dia 23 de Abril de 2002 os seguintes pontos:

13 - *Proposta n.º 92/2002* - Aprovar a aceitação da doação pela firma Visatejo - Sociedade de Gestão Imobiliária, da parcela de terreno n.º 1, destinada a domínio público e vender à mesma firma duas parcelas n.ºs 2 e 3, destinadas a complemento de lote e sita à Avenida Infante Santo (Processo privativo n.º 144/DGI/2001), ao abrigo da alínea *i*) do n.º 2 e alínea *b*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

14 - *Proposta n.º 93/2002* - Aprovar a aceitação da doação pela EDP - Electricidade de Portugal, de duas parcelas de terreno n.ºs 1 e 2, destinadas a domínio público e vender à mesma entidade as parcelas com os n.ºs 3 e 4, destinadas a complemento de lote e sita à Avenida Infante Santo (Processo privativo n.º 145/DGI/2001), ao abrigo da alínea *i*) do n.º 2 e alínea *b*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

15 - *Proposta n.º 94/2002* - Aprovar a desafecção do domínio público para o privado da Câmara da parcela de terreno, pertencente ao troço da Azinhaga da Picheleira, no âmbito do Plano de Urbanização do Vale de Chelas (Processo privativo n.º 25/DGI/2002), ao abrigo da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

16 - *Proposta n.º 95/2002* - Aprovar a desafecção do domínio público para o privado da Câmara da parcela de terreno, pertencente ao troço do Pátio do Carrascal, no âmbito do Plano de Urbanização do Vale de Chelas (Processo privativo n.º 28/DGI/2002), ao abrigo da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 2002/04/12.

O Presidente,
(a) *João Amaral*

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião de Câmara realizada em 10 de Abril de 2002

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 10 de Abril de 2002, deliberou aprovar as seguintes Propostas que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- *Deliberação n.º 54/CM/2002* (Proposta n.º 54/2002) -
Subscrita pelo Vereador Paulo Portas:

Estátua em Memória das Vítimas das FP-25

Portugal é hoje um País em Paz, um País em que não há terrorismo político e em que os valores democráticos da tolerância, do respeito pelas convicções políticas alheias e do sufrágio como modo de obtenção e perda do poder são, para além de partilhados por todo o seu povo, respeitados e praticados por toda a sua classe política.

Mas é preciso não esquecer. Não esquecer, designadamente, que em Portugal, mesmo depois de 25 de Abril de 1974, que derrubou o «Estado Novo» e de 25 de Novembro de 1975, que consolidou e garantiu que Portugal se encontrava em transição para a democracia política como forma de regime, houve quem misturasse as convicções políticas com a prática de crimes violentos, houve quem pretendesse, por via do terror, impedir a democracia e instaurar em Portugal em regime totalitário.

É preciso não esquecer também que tais crimes violentos, e tal terror, existiram. E que o Estado Português os levou de vencida, apoiado na superioridade moral da democracia e no apoio unânime do povo português, bem assim na coragem de quantos, na actividade política, na magistratura, nas forças de segurança, se opuseram ao terror.

E é preciso não esquecer que desse terror, que hoje nos parece distante, estranho e anacrónico, resultaram vítimas, muitas delas mortais.

Sendo que importa, por um lado, evitar o esquecimento desses factos, e importa por outro, prestar devida homenagem a todos os que contra eles se moveram, correram riscos e, nalguns casos, pereceram.

É certo que não cabe exclusivamente à cidade de Lisboa promover as iniciativas ou praticar actos que promovam a memória desses factos e dessas vítimas, mas não é menos certo de que, como capital do País, e concelho onde ocorreram muitos dos crimes praticados, não se pode ela demitir da sua contribuição para com tais desideratos.

Sendo que um modo importante de o fazer será o de edificar, em local condigno, uma estátua evocativa.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1.º

Promover um concurso de ideias para a edificação de uma estátua de homenagem às vítimas das FP/25, da qual devam constar os respectivos nomes, nos termos de regulamento a aprovar em Sessão de Câmara, no prazo máximo de 30 dias.

2.º

Proceder à edificação da referida estátua, de acordo com o projecto que saia vencedor do referido concurso, em local condigno da Cidade, até final do corrente ano de 2002.

[Aprovada por maioria, com 9 votos a favor (8 PPD/PSD e 1 CDS/PP), 7 votos contra (3 PS e 4 PCP) e 1 abstenção (PS - Vereador Fontão de Carvalho).]

- *Deliberação n.º 54-A/CM/2002* (Proposta n.º 54-A/2002) -
Subscrita pelos Vereadores do Partido Socialista:

Proposta alternativa à Proposta n.º 54/2002

Assim, temos a honra de propor que a Câmara delibere:

1.º

Promover um concurso de ideias para a edificação de uma estátua de homenagem às vítimas da intolerância, do terrorismo, da discriminação, do racismo e da xenofobia.

2.º

Proceder à edificação da referida estátua, de acordo com o projecto que saia vencedor do referido concurso, em local condigno da Cidade até final do ano de 2002.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 87/CM/2002* (Proposta n.º 87/2002) -
Subscrita pela Vereadora Teresa Maury:

18.ª Alteração Orçamental

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Actividades e Orçamento;

Proponho que a Câmara aprove, ao abrigo dos parágrafos 3, 4 e 5 do ponto 2.3 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as alterações às Grandes Opções do Plano 2001-2004 e Orçamento de 2001, discriminadas nos quadros em anexo.

(Aprovada por unanimidade.)

18.ª Alteração ao Orçamento de 2001 e Grandes Opções do Plano 2001-2004

ALTERAÇÃO À DESPESA

18.ª Alteração Orçamental de 2001

Síntese por Natureza Económica/Orgânica da Despesa

EM EUROS

ORGÂNICAS	DOTAÇÕES			VARIAÇÕES	
	REFORÇOS	ANULAÇÕES	DIFERENÇA	CORRENTES	CAPITAL
01.00 ORGÃOS DA AUTARQUIA	185.000	0	185.000	185.000	0
02.00 D.M. FIN., PLANEAM. E CONTROLE DE GESTÃO	420	20.000	-19.580	-19.580	0
04 D.M. DE RECURSOS HUMANOS					
04.00 Direcção	53.600	0	53.600	53.600	0
04.02 D.Formação,Saúde e Intervenção Social	24.000	0	24.000	24.000	0
05.00 D.M. DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	155.000	0	155.000	155.000	0
06 D.M. AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES					
06.00 Direcção	2.000	1.900	100	100	0
06.01 D. de Planeamento e Controlo Ambiental	13.700	0	13.700	13.700	0
06.02 D. de Estrutura Verde	17.900	80.000	-62.100	-62.100	0
07 D.M. HABITAÇÃO					
07.01 D. de Construção de Habitação	0	40.000	-40.000	-40.000	0
07.02 D. Gestão Social do Parque Habitacional	15.000	120.000	-105.000	-105.000	0
08 D.M. INFRAESTRUTURAS E SANEAMENTO					
08.00 Direcção	4.500	0	4.500	4.500	0
08.03 D. de Tráfego	75.000	0	75.000	75.000	0
08.05 D. de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos	800	104.470	-103.670	-103.670	0
09 D.M. SERVIÇOS ELÉCTRICOS E MECÂNICOS					
09.00 Direcção	0	25.000	-25.000	-25.000	0
09.01 D. Reparação e Manutenção Mecânica	14.000	38.000	-24.000	-24.000	0
09.02 D. Serviços Eléctricos e Mecânicos	11.500	0	11.500	11.500	0
10.00 D.M. DE ABASTECIMENTO E CONSUMO	5.000	30.000	-25.000	-25.000	0
11 D.M. CULTURA, DESPORTO E TURISMO					
11.01 D. de Cultura	85.000	54.000	31.000	31.000	0
11.02 D. de Património Cultural	27.000	20.000	7.000	7.000	0
11.03 D. de Desporto	5.250	73.250	-68.000	-68.000	0
12 D.M. REABILITAÇÃO URBANA					
12.00 Direcção	0	35.000	-35.000	-35.000	0
12.01 D. de Planeamento e Apoio Técnico	0	5.000	-5.000	-5.000	0
13.00 D. M. INTERVENÇÃO LOCAL	6.300	33.000	-26.700	-26.700	0
14.00 POLÍCIA MUNICIPAL	0	30.000	-30.000	-30.000	0

EM EUROS

ORGÂNICAS	DOTAÇÕES			VARIACÕES	
	REFORÇOS	ANULAÇÕES	DIFERENÇA	CORRENTES	CAPITAL
15.00 RECBIMENTO DE SAPADORES BOMBEIROS	50.700	60.000	-9.300	-9.300	0
16.00 D. CONSERV. EDIFÍCIOS E OBRAS DIVERSAS	9.300	7.000	2.300	2.300	0
17.00 D. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	0	60.000	-60.000	-60.000	0
18.00 D. DE ACÇÃO SOCIAL	2.000	0	2.000	2.000	0
19.00 D. DE PROTECÇÃO CIVIL	54.000	5.000	49.000	49.000	0
20.00 D. DE INFORMÁTICA	9.000	30.000	-21.000	-21.000	0
21.00 D. ORGANIZ. E GESTÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL	50.000	14.000	36.000	36.000	0
22.00 D. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.500	0	24.500	24.500	0
23.00 D. P. COORD., PLAN. E RECUP. ÁREAS DEOR.	150	15.000	-14.850	-14.850	0
TOTAL	900.620	900.620	0	0	0

Síntese por Grandes Agregados

EM EUROS

I - PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES						
OBJECTIVOS	DOTAÇÃO ACTUAL		ALTERAÇÃO	DOTAÇÃO CORRIGIDA		
	DEF.	A DEF.		TOTAL	DEF.	A DEF.
01 PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	38.815.732			38.815.732	38.815.732	
02 HABITAÇÃO	206.732.393	11.232.929		217.965.322	206.732.393	11.232.929
03 TRÁNSITO E INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS	65.682.618			65.682.618	65.682.618	
04 LIMPEZA, HIGIENE URBANA E SANEAMENTO	35.109.630			35.109.630	35.109.630	
05 REABILIT. URBANA DOS NÚCLEOS HISTÓRICOS	25.824.783			25.824.783	25.824.783	
06 AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES	21.703.333			21.703.333	21.703.333	
07 DESPORTO	12.143.712		5.250	12.148.962	12.148.962	
08 TURISMO	18.259.450			18.259.450	18.259.450	
09 CULTURA	21.428.143			21.428.143	21.428.143	
10 EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	15.668.266			15.668.266	15.668.266	
11 INTERVENÇÃO SOCIAL	7.736.525			7.736.525	7.736.525	
12 INTERV. INSTIT. PREV. RECUP. TOXICO-DEP	1.143.261			1.143.261	1.143.261	
13 COMÉRCIO E ABASTECIMENTOS	7.104.033			7.104.033	7.104.033	
14 INTERVENÇÃO LOCAL	27.323.339			27.323.339	27.323.339	
15 SEGURANÇA DAS PESSOAS E BENS	5.056.929			5.056.929	5.056.929	

1 - PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES						
OBJECTIVOS	DOTAÇÃO ACTUAL		ALTERAÇÃO	DOTAÇÃO CORRIGIDA		
	DEF.	A DEF.		TOTAL	DEF.	A DEF.
16 RELAÇÕES EXTERNAS E COOPERAÇÃO	5.620.653			5.620.653	5.620.653	
17 APOIO ÀS FREGUESIAS	8.109.321			8.109.321	8.109.321	
18 MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	25.712.788			25.712.788	25.712.788	
TOTAL	549.174.909	11.232.929	5.250	560.413.088	549.180.159	11.232.929
2 - FUNCIONAMENTO	303.178.802		-5.250		303.173.552	
3 - ORÇAMENTO	852.353.711		0		852.353.711	

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES DE 2001

18.ª Alteração ao Orçamento e ao Plano de Actividades de 2001

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
						REF.	ANUAL		
01.00.04									
01.00.04.01	REMUNERAÇÕES MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQ.	0	166.000	166.000	430.940	166.000	-6.100	320.840	
01.00.04.02	OUTRAS GRATIFICAÇÕES	0	15.000	15.000	3.404	40.440	-18.952	23.882	
01.00.04.03	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	0	5.000	5.000	66.870	11.500	0	78.370	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL	0	186.000	186.000	508.214	218.940	-25.000	403.940	
01.00.05									
01.00.05.01	PERSONAL DO QUADRO	0	-30.000	-30.000	1.013.300	473.800	-407.440	4.811.700	
01.00.05.02	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	0	420	420	1.482	420	0	7.382	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL	0	-29.580	-29.580	5.425.784	474.220	-407.440	4.819.082	
01.00.06									
01.00.06.01	PERSONAL DO QUADRO	0	49.000	49.000	36,306	49,000	-27,434	97,562	
01.00.06.02	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	0	1,000	1,000	1,406	1,000	-1,267	1,139	
01.00.06.03	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	0	3,000	3,000	2,404	3,000	-1,406	3,998	
01.00.06.04	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	0	500	400	0	600	0	600	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL	0	53,500	53,400	60,116	56,600	-30,177	188,790	
01.00.07									
01.00.07.01	CONTRATADOS A TERMO CERTO	0	30,000	30,000	22,374	30,000	-30,412	35,962	
01.00.07.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	0	4,000	4,000	11,571	4,000	-7,961	7,500	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL	0	34,000	34,000	33,945	34,000	-40,373	43,462	
01.00.08									
01.00.08.01	OUTRAS SITUAÇÕES	0	150,000	150,000	0	244,772	-34,935	209,837	
01.00.08.02	TRABALHO EM REGIME DE TURNOS	0	5,000	5,000	1	66,277	-54,868	11,409	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL	0	155,000	155,000	1	311,049	-89,794	221,246	

NOTA: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas efetivos ao este plano

EM EUR0S

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA					ACUMULADOS			OBS.
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
						REF.	ANUL.		
06.00	06.01								
	06.01.01	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	0	2.000	1.000	999	2.000	0	2.000
	06.01.02	INSTITUIÇÕES PARTICULARES	0	-1.900	-1.900	0	34.916	-1.900	33.016
		TOTAL DA ORÇÂNICA	0	100	100	999	34.916	-1.900	34.914
06.01	06.01								
	06.01.03	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	0	6.500	6.500	18.455	6.500	-7.482	11.474
	06.01.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	0	7.200	7.200	8.440	7.200	0	11.680
		TOTAL DA ORÇÂNICA	0	13.700	13.700	24.904	13.700	-7.482	23.154
06.02	06.02								
	06.02.01.01	PESSOAL DO QUADRO	0	-40.000	-40.000	6.711.241	70.302	-250.996	6.540.312
	06.02.01.02.01	OUTRAS SITUAÇÕES	0	14.000	14.000	32.873	38.446	-6.192	42.126
	06.02.04	OUTRAS GRATIFICAÇÕES	0	-40.000	-40.000	71.529	0	-41.492	29.837
	06.02.02	EMPRESAS	0	1.900	1.900	23.942	2.434	-22.820	3.596
		TOTAL DA ORÇÂNICA	0	-42.100	-42.100	6.843.586	118.540	-324.498	6.498.021
07.01	07.01								
	07.01.01.01	PESSOAL DO QUADRO	0	-20.000	-20.000	2.967.264	0	-194.576	2.794.488
	07.01.02	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	0	-20.000	-20.000	136.124	23.289	-20.000	139.309
		TOTAL DA ORÇÂNICA	0	-40.000	-40.000	3.123.388	23.289	-214.576	2.933.897
07.02	07.02								
	07.02.01.01	PESSOAL DO QUADRO	0	-20.000	-20.000	2.540.915	5.103	-114.622	2.451.456
	07.02.01.02.01	OUTRAS SITUAÇÕES	0	13.000	13.000	-1	45.936	-8.978	36.947
	07.02.04	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	0	-100.000	-100.000	140.134	203.086	-112.942	320.288
		TOTAL DA ORÇÂNICA	0	-107.000	-107.000	2.780.948	349.175	-236.542	2.793.581
08.00	08.00								
	08.02.01.01.01	OUTRAS SITUAÇÕES	0	4.500	4.500	0	14.975	0	14.975
		TOTAL DA ORÇÂNICA	0	4.500	4.500	0	14.975	0	14.975
08.01	08.01								
	08.01.01.02.01	OUTRAS SITUAÇÕES	0	75.000	75.000	0	99.441	-17.811	81.484
		TOTAL DA ORÇÂNICA	0	75.000	75.000	0	99.441	-17.811	81.484
08.02	08.02								
	08.02.01.01	PESSOAL DO QUADRO	0	-48.470	-48.470	17.304.637	1.976	-876.125	16.728.088
	08.02.01.01.01	CONTRATADOS A TERMO CERTO	0	-15.000	-15.000	601.232	0	-404.101	182.931
	08.02.02	ABONO PARA FALSIAS	0	800	800	1.895	1.300	0	2.993
		TOTAL DA ORÇÂNICA	0	-110.470	-110.470	17.907.664	18.976	-1.280.226	16.650.404
08.03	08.03								
	08.03.01.01	PESSOAL DO QUADRO	0	-20.000	-20.000	128.333	24.940	-24.904	90.369
	08.03.03	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	0	-5.000	-5.000	13.468	0	-1.893	5.475
		TOTAL DA ORÇÂNICA	0	-25.000	-25.000	141.801	24.940	-26.797	95.844

NOTA: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao outro plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
						REF.	ANUL.		
09.0	DESM								
09.0.0.0.0.0	FERRAOL DO QUADRO	0	-30.000	-30.000	4.196.299	14.994	-279.299	4.111.994	
09.0.0.0.0.0	OUTRAS SITUAÇÕES	0	13.000	13.000	36.413	36.413	0	72.826	
09.0.0.0.0.0	EXERCÍCIOS	0	-8.000	-8.000	13.997	0	-11.997	499	
09.0.0.0	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	0	3.000	3.000	9.877	3.000	0	11.477	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL 09.0	0	-24.000	-24.000	4.656.584	55.407	-399.299	4.612.692	
09.0	DESM								
09.0.0.0.0.0	OUTRAS SITUAÇÕES	0	11.500	11.500	13.679	91.398	0	105.378	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL 09.0	0	11.500	11.500	13.679	91.398	0	105.378	
10.0	DEMC								
10.0.0.0.0	FERRAOL DO QUADRO	0	-30.000	-30.000	4.118.069	0	-398.717	3.719.352	
10.0.0.0	OUTRAS PRESTAÇÕES DE ACÇÃO SOCIAL	0	5.000	5.000	0	9.489	0	9.489	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL 10.0	0	-25.000	-25.000	4.118.069	9.489	-398.717	3.728.841	
11.0	DC								
11.0.0.0.0.0	CONTRATADOS A TERMO CERTO	0	-60.000	-60.000	101.234	0	-71.426	29.808	
11.0.0.0	GRATIFICAÇÕES DESPORTIVAS E TEATRAIS	0	81.000	81.000	63.700	118.270	-18.903	145.967	
11.0.0.0	SECURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	0	-14.000	-14.000	23.443	0	38.444	2.909	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL 11.0	0	7.000	7.000	187.847	118.270	-101.986	146.790	
11.0	DPC								
11.0.0.0.0	FERRAOL DO QUADRO	0	-30.000	-30.000	3.638.464	124.700	-118.700	3.644.464	
11.0.0.0.0.0	OUTRAS SITUAÇÕES	0	11.000	11.000	8.979	43.424	0	53.403	
11.0.0.0	OUTRAS PRESTAÇÕES DE ACÇÃO SOCIAL	0	11.000	11.000	3.983	23.490	-4.484	33.981	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL 11.0	0	0	0	3.650.424	171.614	-123.184	3.798.854	
11.0	DO								
11.0.0.0.0	FERRAOL DO QUADRO	0	-30.000	-30.000	1.700.018	0	-89.888	1.610.130	
11.0.0.0.0.0	CONTRATADOS A TERMO CERTO	0	-40.000	-40.000	241.913	0	-154.120	87.793	
11.0.0.0	SECURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	0	-8.000	-8.000	29.826	0	-36.430	21.826	
11.0.0.0	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	0	-4.874	-4.874	139.683	541.186	-3.329	673.489	
11.0.0.0	EMPRESAS	5.230	0	5.230	0	5.230	0	5.230	
11.0.0.0	FAMÍLIAS	0	-374	-374	0	374	-374	0	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL 11.0	5.230	-73.174	-73.174	2.145.424	546.820	-278.274	2.413.970	
11.0	DMSU								
11.0.0.0.0	FERRAOL DO QUADRO	0	-30.000	-30.000	640.147	179.567	-30.000	789.714	
11.0.0.0.0.0	CONTRATADOS A TERMO CERTO	0	-11.000	-11.000	145.130	0	-39.264	115.130	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL 11.0	0	-41.000	-41.000	785.277	179.567	-69.264	904.580	
12.0	DPAT								
12.0.0.0.0.0	CONTRATADOS A TERMO CERTO	0	-5.000	-5.000	22.944	24.940	-35.444	12.440	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL 12.0	0	-5.000	-5.000	22.944	24.940	-35.444	12.440	

NOTA: A linha basejada corresponde a movimentos de verbas idênticas ao extra-plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
						REF.	ANUL.		
04.00	DIAL								
04.04.01	PERSONAL DO QUADRO	0	-30.000	-30.000	1.941.737	34.914	-34.966	1.941.685	
04.04.02	CONTRATADOS A TERMO CERTO	0	-18.000	-18.000	140.133	0	-134.135	19.998	
04.04.03	OUTRAS SITUAÇÕES	0	5.500	5.500	17.438	25.492	-4.903	35.927	
04.04.10	SERVIÇO NORMAL NOCTURNO	0	800	800	0	8.282	-4.489	3.793	
04.04.50	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	0	-3.000	-3.000	35.413	0	-36.446	9.413	
	TOTAL DA ORÇÂNICA	0	-34.700	-34.700	2.159.761	68.698	-191.139	2.037.320	
14.00	TR								
14.02.01	PERSONAL DO QUADRO	0	-30.000	-30.000	7.239.228	97.191	-208.473	7.096.946	
	TOTAL DA ORÇÂNICA	0	-30.000	-30.000	7.239.228	97.191	-208.473	7.096.946	
14.00	REB								
14.02.01	PERSONAL DO QUADRO	0	-40.000	-40.000	14.086.192	0	-3.761.830	13.364.342	
14.02.02.01	CONTRATADOS A TERMO CERTO	0	43.000	43.000	0	43.748	0	43.748	
14.02.13	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	0	700	700	23.446	700	-3.989	29.156	
14.04.01	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	0	5.000	5.000	0	5.189	0	5.189	
	TOTAL DA ORÇÂNICA	0	-5.300	-5.300	14.086.638	48.637	-4.765.819	13.379.456	
14.00	DC000								
14.02.01.02.01	OUTRAS SITUAÇÕES	0	4.000	4.000	13.907	33.739	-12.479	35.167	
14.02.01.02.02	REQUISIÇÕES	0	-7.000	-7.000	4.484	13.439	-13.889	5.434	
14.04.02	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	0	4.300	4.300	1.995	4.389	0	4.484	
	TOTAL DA ORÇÂNICA	0	1.300	1.300	20.386	51.567	-30.268	41.185	
17.00	DEJ								
17.02.01	PERSONAL DO QUADRO	0	-50.000	-50.000	889.731	191.234	-39.976	951.000	
17.02.02	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	0	-10.000	-10.000	94.772	0	-34.949	59.823	
	TOTAL DA ORÇÂNICA	0	-60.000	-60.000	984.503	191.234	-74.925	1.010.823	
18.00	DAL								
18.02.01.01	OUTRAS SITUAÇÕES	0	2.000	2.000	0	9.482	0	9,482	
	TOTAL DA ORÇÂNICA	0	2,000	2,000	0	9,482	0	9,482	
19.00	DMPC								
19.02.01.01	CONTRATADOS A TERMO CERTO	0	-3.000	-3.000	19.951	19,952	-13,431	6,472	
19.02.02.01	OUTRAS SITUAÇÕES	0	34,000	34,000	9,477	66,479	-3,999	71,957	
	TOTAL DA ORÇÂNICA	0	31,000	31,000	29,428	86,431	-17,462	78,459	
20.00	DE								
20.02.01	PERSONAL DO QUADRO	0	-30,000	-30,000	719,513	54,868	-49,932	714,449	
20.02.02	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	0	9,000	9,000	48,862	12,490	-22,945	39,409	
	TOTAL DA ORÇÂNICA	0	-21,000	-21,000	768,375	67,358	-72,877	753,858	
21.00	DOCEC								
21.02.01	PERSONAL DO QUADRO	0	-10,000	-10,000	999,375	29,928	-19,900	1.009,303	
21.02.02.01	OUTRAS SITUAÇÕES	0	30,000	30,000	11,971	82,422	-13,996	80,427	
21.04.01	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	0	-4,000	-4,000	18,954	0	-16,473	2,481	
	TOTAL DA ORÇÂNICA	0	26,000	26,000	1.038,299	112,350	-40,469	1.090,180	

NOTA: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas efectuados no extra-plano

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			CRÉD.	
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	CRÉD.	DOT. ESCTAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
						REP.	ANUL.		
22-00	22-00-00-00								
	OUTRAS SITUAÇÕES	0	21.000	21.000	16.674	41.000	-4.000	-6.000	
	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	0	3.000	3.000	2.400	4.000	0	15.000	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL	0	24.000	24.000	17.000	20.000	-4.000	41.000	
22-00	22-00-00-00								
	REQUISIÇÕES	0	-15.000	-15.000	13.071	0	-6.000	5.000	
	ABRIGO PARA FALSAS	0	150	150	0	270	0	270	
	TOTAL DA ORÇAMENTAL	0	-14.850	-14.850	13.071	270	-6.000	5.270	
	TOTAL DA ALTERAÇÃO	0	-9.850	-9.850	4.929	2.270	-10.000	46.270	

NOTA: A linha inicializada corresponde a movimentos de valores afetados ao plano-piloto

- Deliberação n.º 89/CM/2002 (Proposta n.º 89/2002) - Subscrita pelo Sr. Presidente:

Considerando que é tradição no Município de Lisboa distinguir com a Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, os autarcas e ex-autarcas, membros da Assembleia Municipal de Lisboa e da Câmara Municipal de Lisboa, que completaram, pelo menos, três mandatos;

Considerando que, de acordo com o estabelecido nos artigos 8.º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, publicado através do Edital n.º 30/88 no *Diário Municipal* n.º 15 344, de 1988/03/22, a concessão da Medalha de Mérito, Grau Ouro, depende de deliberação da Câmara e destina-se a distinguir as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos advenham assinaláveis benefícios para a Cidade de Lisboa, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento;

Considerando que os autarcas e ex-autarcas melhor identificados na lista anexa à presente, no exercício dos seus cargos, colocaram o seu esforço e a sua dedicação ao serviço da Cidade de Lisboa e em benefício da sua população, sendo, por isso, de inteira justiça que os mesmos sejam agraciados e publicamente distinguidos com a referida Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro;

Considerando o parecer favorável dado pelo Conselho da Medalha Municipal;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, publicado através do Edital n.º 30/88 do *Diário Municipal* n.º 15 344, de 1988/03/22, conceder aos autarcas e ex-autarcas melhor identificados na lista anexa à presente, a Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro.

(Aprovada por unanimidade. Não participou na votação o Vereador António Abreu.)

Alberto Francisco Bento (Pres. J. F. Mercês 1990/93; 1994/97; 1998/01).

Alfredo Manuel Portela Santos [(falecido) AM 1977/79, Pres. J. F. S. V. Fora 1986/89; 1990/93 renunciou a 2 meses do fim do mandato].

Álvaro Manuel Ferreira da Costa Flor (Pres. J. F. Sé 1990/93; 1994/97; 1998/01).

António Augusto Mascarenhas Brás (Pres. J. F. Ajuda 1980/82; 1983/85; 1986/89; 1990/93).

António Augusto Pereira (Pres. J. F. Beato 1986/89; 1990/93; 1994/97; Charneca 1983/85; Marvila 1998/01).

António de Oliveira Cascais (Pres. J. F. Mártires 1980/82; 1983/85; 1986/89; 1990/93).

António José da Silva Graça (Vereador 1977/79; 1980/82; 1983/85).

António Machado Rodrigues (Vereador 1990/93; 1994/97; 1998/01).

António Modesto Fernandes Navarro (AM 1990/93; 1994/97; 1998/01).

António Silva (Pres. J. F. S. Nicolau 1990/93; 1994/97; 1998/01).

António Simões Abreu (AM 1986/89, Vereador 1994/97; 1998/01).

Artur Silva Dias (Pres. J. F. 1986/89; 1990/93; 1994/97; 1998/01).

Augusto Figueiredo Remédio Pires (AM 1983/85; 1990/93; 1994/97).

Blasco Hugo Correia Fernandes (AM 1990/93; 1994/97; 1998/01).

Carlos Alberto Oliveira Vicente (Pres. J. F. Pena 1990/93; 1994/97; 1998/01).

Carlos Ferreira Barroso (Pres. J. F. S. João 1980/82; 1983/85; 1986/89).

- Carlos Guilherme Santana Cosmeli (Pres. J. F. St.^a M.^a Belém 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- Carlos Orlando Mendes Pauleta (AM 1986/89; 1983/85, Pres. J. F. Prazeres 1990/93; 1994/97).
- Eduardo Manuel da Costa Ribeiro (Pres. J. F. Lumiar 1980/82; 1983/85; 1986/89).
- Ermelinda Lopes da Rocha Brito (Pres. J. F. S. Cristóvão e S. Lourenço 1977/79; 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- Fernando Barros Martins (Pres. J. F. Alvalade 1983/85; 1986/89; 1990/93).
- Fernando Manuel Dionísio Saraiva (Pres. J. F. Benfica 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- Fernando Romão Martins da Silva (Pres. J. F. Marvila 1983/85; 1986/89; 1990/93; 1994/97).
- Filipe Manuel Pereira Nunes Beirão (AM 1986/89; 1990/93; 1998/01).
- Florinda Engrácia António (Pres. J. F. S. Miguel 1983/85; 1986/89; 1990/93; 1994/97).
- Francisco David Carvalho da Silva Dias (AM 1983/85; 1994/97; 1998/01).
- Germina Maria Martins Ferreira (Pres. J. F. Charneca 1986/89; 1990/93; 1994/97).
- Henrique José Praia da Rocha de Freitas (Pres. J. F. Mercês 1986/89; AM 1983/85; 1998/01).
- Hermínio da Palma Inácio (AM 1980/82; 1983/85; 1986/89; 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- Isabel Maria de Almeida e Castro (AM 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- Jaime Salomão Alves (Pres. J. F. Castelo 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- Jaime Tiago de Melo Relvas (Pres. J. F. Ameixoeira 1983/85; 1986/89; 1990/93).
- João António Gonçalves do Amaral (AM 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- João Barroso Soares (Vereador 1990/93; 1994/97; Presidente CML 1995/01).
- João Carlos Osório Pinto Coelho (AM 1986/89; 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- João Cid Moreira Castelo Branco (Pres. J. F. 1980/82; 1983/85; 1990/93).
- João Constantino (Pres. J. F. St.^o Estêvão 1980/82; 1983/85; 1986/89; 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- João Damásio de Almeida (Pres. J. F. Socorro 1977/79; 1983/85; 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- João Jofre Fonseca Costa (AM 1990/93; 1994/97, Pres. J. F. Penha de França 1998/01).
- João Pedro Saldanha Serra (AM 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- João Reis Honrado (AM 1980/82; 1983/85; 1990/93).
- Jorge Manuel Damas Martins Rato (Pres. J. F. Santos-o-Velho 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- Jorge Manuel Ferreira Cordeiro (AM 1983/85; 1986/90; 1993/97; 1998/01).
- José das Neves Godinho (Pres. J. F. Alcântara 1983/85; 1986/89; 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- José Fernandes (Pres. J. F. S. Paulo 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- José Ferreira Mendonça (Pres. J. F. Santiago 1986/89; 1990/93; 1994/97).
- José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa (Vereador 1994/97; AM 1983/85; 1986/89; 1990/93; 1998/01).
- José Luís de Resende Moreira da Silva (AM 1986/89; 1990/93; 1994/97).
- José Manuel Rosa do Egipto (AM 1986/89; Pres. J. F. St.^a Maria dos Olivais 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- José Patrício dos Reis (AM 1983/85; 1986/89; 1990/93).
- José Sasseti Ramada Curto (Pres. J. F. St.^a Catarina 1980/82; 1983/85, AM 1986/89).
- Leonel dos Prazeres Neves (Pres. J. F. Encarnação 1980/82; 1983/85; 1986/89).
- Luís Gonçalves Vaz (Pres. J. F. S. Jorge de Arroios 1983/85, AM 1986/89; 1990/93).
- Luís Manuel Barata das Neves (Pres. J. F. Sacramento 1980/82; 1983/85; 1986/89).
- Manuel Albino Rodrigues (Pres. J. F. Graça 1977/79; 1994/97; 1998/01).
- Manuel Correia Lopes [(falecido) AM 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- Manuel Fernando Dias de Almeida (AM 1986/89; 1990/93; 1998/01).
- Manuel Filipe Correia de Araújo (AM 1983/85; 1994/97; 1998/01).
- Maria da Graça Barata Niny Mexia (AM 1980/82; 1983/85; 1986/89; 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- Maria Emilia de Araújo Martins Campos e Matos (AM 1983/85; 1986/89; 1990/93).
- Maria Irene Lopes dos Santos (Pres. J. F. St.^a Catarina 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- Maria Julieta Teixeira Nogueira (Pres. J. F. St.^a Catarina 1990/93; 1994/97; 1998/01).
- Maria Luísa Bulhões Silva Castelhana Sabino (AM 1980/82; 1983/85; 1986/89; 1994/97; 1998/01).
- Maria Vilar Guerreiro D. da Encarnação Pereira (Pres. J. F. Carnide 1983/85; 1986/89; 1990/93).
- Mário José da Silva Garcia (AM 1977/79; 1980/82; 1983/85).

Pedro Ulisses Antunes dos Santos (AM 1980/82; 1983/85; 1986/89).

Raquel da Silva Guerra Santos e Macedo (Pres. J. F. S. José 1980/82; 1983/85; 1986/89).

Rogério da Silva e Sousa (Pres. J. F. Coração de Jesus 1983/85; 1986/89; 1990/93; 1998/01).

Rui António Ferreira da Cunha (AM 1980/82; 1983/85; 1986/89; 1990/93).

Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves (Vereador 1986/89; 1990/93, AM 1994/97; 1998/01).

Virgílio Henriques Pires Lopes (Pres. J. F. S. João 1990/93; 1994/97; 1998/01).

Vítor Manuel Martins dos Reis (Vereador 1986/89; 1998/01, AM 1994/97).

- *Deliberação n.º 90/CM/2002* (Proposta n.º 90/2002) - Subscrita pelo Sr. Presidente:

Considerando que é tradição no Município de Lisboa distinguir com a Medalha Municipal de Honra da Cidade as personalidades que no âmbito da sua actividade, tenham prestado à Cidade de Lisboa serviços de excepcional relevância;

Considerando que, de acordo com o estabelecido nos artigos 3.º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, publicado através do Edital n.º 30/88 no *Diário Municipal* n.º 15 344, de 1988/03/22, a concessão da Medalha de Honra da Cidade depende de deliberação da Câmara e destina-se a galardoar pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado esse contributo;

Considerando que ao Jornalista Fernando Pessa deverá ser dado público reconhecimento do contributo que prestou através das suas reportagens jornalísticas, em que denunciava, num estilo muito próprio, o que havia de melhor e pior na cidade de Lisboa, tornando-se uma referência para todos os Lisboaetas e para os Portugueses em geral, designadamente com a frase «... *E esta? Hein!...*»;

Considerando que a concessão da Medalha Municipal de Honra da Cidade visa distinguir publicamente o Jornalista Fernando Pessa, na ocasião em que completa 100 anos de idade, por ter colocado o seu esforço e inegável dedicação ao serviço da cidade de Lisboa;

Considerando o parecer favorável dado pelo Conselho da Medalha Municipal;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, publicado através do Edital n.º 30/88 no *Diário Municipal* n.º 15 344, de 1988/03/22, conceder ao Senhor Fernando Pessa a Medalha de Honra da Cidade.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 91/CM/2002* (Proposta n.º 91/2002) - Subscrita pelo Sr. Presidente:

Considerando que:

A GEBALIS - Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, EM - é uma Empresa Pública Municipal, cujo Conselho de Administração é composto por um Presidente e dois vogais;

O mandato dos membros daquele órgão cessou por ocasião da Tomada de Posse deste novo Executivo, nos termos previstos no artigo 5.º, n.º 3, dos respectivos Estatutos;

Foi nomeada para Presidente do Conselho de Administração, a Dr.ª Maria Eduarda Ferreira da Silva da Costa Freitas Ribeiro Rosa, em reunião de Câmara realizada a 1 de Fevereiro de 2002;

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e do n.º 2 do artigo 5.º dos Estatutos da GEBALIS, compete à Câmara Municipal nomear os membros do Conselho de Administração daquela empresa;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Nos termos e para os efeitos das disposições legais já referidas e das previstas nos artigos 7.º e 10.º dos Estatutos da GEBALIS e ainda o estatuído no Estatuto dos Gestores Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 464-/82, de 9 de Dezembro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 26 de Agosto, a nomeação para Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da GEBALIS, o Dr. Rui Alberto do Amaral Leitão, licenciado em Ciências Físico-Químicas, conforme consta do Curriculum Vitae anexo e que faz parte integrante da presente, em substituição do Vogal Eng.º Rui Adriano Dantas Ferreira, cujo mandato cessou a 6 de Janeiro de 2002.

(Aprovada por escrutínio secreto, com 10 votos a favor, 4 votos contra, 2 abstenções e 1 voto branco.)

Curriculum Vitae de Rui Alberto do Amaral Leitão

Elementos de Identificação:

Nome: Rui Alberto do Amaral Leitão.

Filiação: Francisco de Paula Furtado Leitão e Maria de La Sallette Teles do Amaral.

Naturalidade: Santiago de Besteiros/Tondela.

Estado Civil: Casado.

Bilhete de Identidade: 670516, emitido em 1991/11/07 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa.

Contribuinte Fiscal: 126451796, emitido em 1982/02/04.

Residência: Rua Victor Bastos, 4 - 2.º direito - 1070-284 Lisboa - Telefone 21 386 00 26.

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Ciências Físico-Químicas pela FCL.
Licenciatura em Ciências Matemáticas (inc.) pela FCL.
Curso de Ciências Pedagógicas da FLL.

Carreira Profissional:

Técnico de estudos especiais de Siderurgia Nacional.
Professor do Liceu Francês Charles Lepierre.
Técnico Superior do Ministério da Educação.
Subdirector-Geral da Acção Cultural da Secretaria de Estado da Cultura.
Director do Gabinete de Planeamento da Secretaria de Estado da Cultura.

Director-Geral dos Serviços de Gestão e Organização da Secretaria de Estado da Cultura.

Secretário-Geral do Ministério da Cultura.

Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural.

Presidente da Unidade de Gestão da Componente Cultura do II Quadro Comunitário de Apoio.

No exercício de funções dirigentes na Secretaria de Estado e no Ministério da Cultura apoiou os membros do Governo na preparação e gestão dos orçamentos anuais e do PIDDAC.

Aposentado em 1998 de Secretário-Geral do Ministério da Cultura.

Posteriormente:

Consultor do Programa Praxis XXI.

Assessor do Conselho Directivo do INETI para as áreas da gestão orçamental e administração geral.

Gestão e Acompanhamento de Projectos:

Co-autor do texto referente ao financiamento da cultura do Documento Técnico do II Quadro Comunitário de Apoio.

Presidente da Unidade de Gestão da Componente Cultura do II Quadro Comunitário de Apoio, sendo responsável pela aprovação e financiamento dos projectos:

- Museu de Arte Contemporânea de Serralves;
- Museu Dom Diogo de Sousa;
- Revitalização de Santa Clara-a-Velha;
- Recuperação do Mosteiro de Tibães, etc.

Cursos, Seminários, Colóquios e Conferências:

Como assistente:

- Curso de «Gestão de Recursos Humanos»;
- Curso «O Processo de Decisão em Gestão Pública»;
- Seminário «Integração Europeia e Administração Pública»;
- Seminário «Formação de Altos Dirigentes face ao Estatuto do Pessoal Dirigente e à Reforma da Contabilidade Pública»;

- Seminário «Fundos Estruturais - Que Futuro?»;
- Seminário «Para uma Função Pública Europeia»;
- Encontro «Estatísticas Culturais Europeias»;
- Conferência «A Função Pública na Europa».

Como interveniente:

- Comunicação «O Mecenato Cultural» na Conferência Internacional «O Novo Mundo do Espectáculo», na Maia;
- Comunicação «O Mecenato Cultural em Portugal» no I Congresso Nacional de Sponsorship;
- Moderador da Conferência «Experiências para o funcionamento da Cultura no Brasil» presidida pelo Ministro da Cultura do Brasil, Prof. Francisco Weffort;
- Moderador no Seminário «Desenvolvimento Cultural a nível regional e local» em Sintra;
- Comunicação «O Financiamento da Cultura» no Colóquio «Estado e Sociedade» na Fundação de Serralves, presidido pelo Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio.

Colocação em Jornais e Revistas:

Jornal de Letras.

Tempo.

Correio da Manhã.

Revista Negócios.

Revista Raízes & Memórias.

Jornais Regionais.

Associações Culturais:

Amigos de Lisboa (sócio).

Grémio Literário (sócio).

Casa das Beiras (Presidente do Conselho Regional).

Lisboa, 4 de Abril de 2002.

(a) Rui Alberto do Amaral Leitão

- *Deliberação n.º 96/CM/2002* (Proposta n.º 96/2002) - Subscrita pela Vereadora Teresa Maury;

Considerando a intervenção da Câmara Municipal de Lisboa no processo de recuperação e requalificação do conjunto de edifícios onde hoje funciona a Faculdade de Ciências da Educação de Dili/Timor;

Considerando que, no âmbito da cooperação entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) neste processo, a mesma associação disponibilizou no ano de 2000 a verba necessária à aquisição de um veículo de marca «Mitsubish Trinton 4 x 4» de caixa aberta;

Considerando que, de modo a dar prioridade à conclusão do projecto de reconstrução e requalificação dos edifícios, o montante devido à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) foi preterido;

Tenho a honra de propor, nos termos da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

Aprovar a transferência de verba para a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) no valor de 18 167,44 euros (dezoito mil cento e sessenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), com cabimento na Rubrica 01.03/08.02.01 do Orçamento em vigor, Código 16/01/A103 do Plano de Actividades.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 97/CM/2002* (Proposta n.º 97/2002) -
Subscrita pelo Vereador Pedro Pinto:

Considerando que:

- a) Se vão realizar na cidade de Lisboa três eventos de promoção e divulgação do Basquetebol dirigidos ao grande público e com grande projecção mediática, a saber a Final da Taça de Portugal de Basquetebol, a Clínica Internacional de Treinadores e o Encontro Nacional de Basquetebol Sunny D 3 x 3;
- b) A Federação Portuguesa de Basquetebol é o organizador destas iniciativas;
- c) O interesse do Município de Lisboa em apoiar a realização desta iniciativa, no âmbito do apoio ao desporto federado e a iniciativas que projectem a imagem da cidade aquém e além fronteiras.

Tenho a honra de propor, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa aprove a concessão de transferência de verba de 75 000 euros (setenta e cinco mil euros) para a Federação Portuguesa de Basquetebol, para apoio à realização destes três eventos, no âmbito do Contrato-Programa em anexo, parte integrante da presente proposta.

Esta importância tem cabimento na Rubrica 11.03/04.02.01 do Orçamento em vigor, no âmbito do projecto «Grandes Iniciativas», Código 07/02/A101 do Plano de Actividades.

(Aprovada por unanimidade.)

CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro)

PROPOSTA

Apoio ao associativismo desportivo (Artigo 33.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro)

CONTRATO DE PROGRAMA N.º . . . /2002

Proposta

Introdução

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada ao lema «Desporto para Todos».

A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços nomeadamente do Governo e das Autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos.

As Autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Para a prossecução dos seus objectivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objectivos. Ora, o apoio ao Movimento Associativo, entidade com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, é um dos factores fundamentais para o desenvolvimento desportivo.

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização.

Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente as Associações Desportivas, com um papel social, cultural e desportivo de inestimável significado.

Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o espírito da Lei de Bases do Sistema Desportivo e regulamentação posterior sobre a matéria (Decreto-Lei n.º 423/91, de 6 de Novembro), desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de «Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo» com uma efectiva e clara política de apoios.

Justificação

Considera a Câmara Municipal de Lisboa que as associações desportivas desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas jovens.

Entende, assim, a Câmara Municipal de Lisboa, que a dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projectos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respectivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias Locais.

Consequentemente, a Câmara Municipal de Lisboa tem vindo a conceder diversos apoios às colectividades, associações e clubes e às federações desportivas na medida das suas possibilidades, planos de acção e prioridades definidas. A Câmara Municipal de Lisboa reconhece, deste modo, a sua importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva.

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal de Lisboa, que os apoios consignados no presente Contrato conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelha, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efectiva garantia do desenvolvimento regular das suas actividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

A Federação Portuguesa de Basquetebol é uma Instituição com o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, cujas funções principais são a promoção e a organização da modalidade de Basquetebol em Portugal, e com sede social na Rua da Madalena, 179 - 2.º - 1149-033 Lisboa.

Articulado

Nos termos da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, e do Regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro,

Entre:

1 - A Câmara Municipal de Lisboa, adiante designada por CML, ou 1.º Outorgante, devidamente representada pelo Vereador Pedro Pinto;

2 - A Federação Portuguesa de Basquetebol, adiante designada por (FPB), ou 2.º Outorgante, e devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Mário Rui Tavares Saldanha, é celebrado o presente Contrato-Programa para a época 2001-2002 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1 - O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação financeira entre os Outorgantes destinada à execução dos projectos/eventos a seguir designados:

- a) Final a 8 da Taça de Portugal em Basquetebol;
- b) «Clinic» Internacional de Treinadores - 75 anos da FPB;
- c) Encontro Nacional de Basquetebol Sunny D 3 x 3.

2 - O Programa referido no número anterior será executado pelo 2.º Outorgante, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa.

3 - A disciplina do regime de comparticipação e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definido pelo 1.º Outorgante.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa e Repartição de Encargos)

1 - Para a prossecução dos Projectos definidos na Cláusula 1.ª, com o custo estimado em 118 714 euros (cento e dezoito mil setecentos e catorze euros), é concedido pelo 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante, que aceita a comparticipação de 75 000 euros (setenta e cinco mil euros).

2 - Neste contexto o 2.º Outorgante assume pelo presente Contrato-Programa a responsabilidade pela conclusão integral dos Eventos a que se reporta a Cláusula 1.ª até ao final do ano 2002, conforme o calendário definido na proposta da Federação Portuguesa de Basquetebol.

Cláusula Terceira

(Regime de Comparticipação)

1 - Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo definido na Cláusula 1.ª, a comparticipação do 1.º Outorgante será realizada como se segue:

- a) A quantia de 52 500 euros (cinquenta e dois mil e quinhentos euros - correspondente a 70 % do valor do apoio a conceder pela CML) após a aprovação do Contrato-Programa pela CML, em Sessão de Câmara;
- b) A quantia de 22 500 euros (vinte e dois mil e quinhentos euros - correspondente a 30 % do valor do apoio a conceder pela CML) contra a apresentação do relatório final sobre a execução do presente Contrato-Programa.

2 - As comparticipações definidas no número anterior, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respectivo Programa.

Cláusula Quarta

(Revisão do Contrato-Programa)

1 - É admitida a revisão do Contrato-Programa quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste Contrato se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

2 - Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste Contrato-Programa, carece de prévio acordo escrito dos dois Outorgantes, que a poderão condicionar.

Cláusula Quinta

(Mora de Cumprimento)

O atraso do 2.º Outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste Contrato-Programa concede ao outro o direito de fixar novo prazo de execução, o qual se novamente violado, por facto que àquele imputável, concede a este o direito de resolução do Contrato.

Cláusula Sexta

(Resolução do Contrato-Programa)

A resolução do Contrato-Programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao 2.º Outorgante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição de quantias já recebidas pelo mesmo a título de comparticipação.

Cláusula Sétima

(Cessação do Contrato-Programa)

1 - O presente Contrato cessa a sua vigência quando:

- a) Por falta não imputável às Partes, se torna objectivamente impossível realizar o Contrato-Programa que constitui o seu objecto;
- b) Quando esteja concluído o Contrato-Programa que constitui o seu objecto;
- c) Quando o 1.º Outorgante exerça o direito de resolver o Contrato nos termos dos n.º 2 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula Oitava

(Controlo Técnico)

1 - O controlo técnico e acompanhamento será assegurado pelo 2.º Outorgante.

2 - O 2.º Outorgante obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo 1.º Outorgante, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa.

3 - O 2.º Outorgante obriga-se à apresentação de um relatório final da actividade e financeiro.

Cláusula Nona

(Obrigações do 1.º Outorgante)

1 - Patrocinar a realização dos eventos a seguir designados através de apoios nas seguintes áreas: logística, de transporte, divulgação, prémios e apoio funcional, de acordo

com as solicitações em concreto e as disponibilidades dos Serviços da CML:

- 1.1 - Final a 8 da Taça de Portugal em Basquetebol;
- 1.2 - «Clinic» Internacional de Treinadores - 75 anos da FPB;
- 1.3 - Encontro Nacional de Basquetebol Sunny D 3 x 3.

2 - Apoiar na medida da sua disponibilidade na impressão de materiais gráficos relativos aos eventos acima indicados a partir de «layouts» fornecidos pela FPB com uma antecedência mínima de sessenta (60) dias.

Cláusula Décima

(Obrigações do 2.º Outorgante)

1 - O 2.º Outorgante obriga-se a:

1.1 - Divulgar os apoios concedidos pela CML/Pelouro do Desporto através dos seguintes meios:

1.1.1 - Colocação de meios de divulgação do Pelouro do Desporto da CML em todos os locais de competição que se realizam no Concelho de Lisboa;

1.1.2 - Colocação do logótipo em todo o material promocional relativo aos eventos acordados: cartazes, autocolantes, guia de representação da prova, boletim de resultados, anúncios e folhas de inscrição, papel de ofício e envelopes e outros materiais promocionais;

1.1.3 - O apoio da CML/Pelouro do Desporto deverá ser referido em toda a publicidade que vier a ser feita aos eventos, em qualquer dos meios publicitários que venham a ser utilizados;

1.1.4 - Colocação do logótipo da CML/Desporto no estacionário oficial: pastas a entregar nas conferências de imprensa, papel de carta a utilizar nos comunicados para os atletas, cartas de confirmação de inscrições, «press-releases», etc.;

1.1.5 - Colocação do logótipo em todo o material a fornecer aos concorrentes: camisola, boné, saco, medalha, etc.;

1.1.6 - Colocação do logótipo da CML/Desporto em todo o equipamento identificativo dos membros da organização, juizes e pessoal de apoio;

1.1.7 - Colocação do logótipo da CML/Desporto, no Podium e na zona VIP;

1.1.8 - Difundir o apoio da CML/Desporto através do sistema sonoro;

1.1.9 - Colocar os logótipos da CML no painel com onde venham a decorrer as Conferências de Imprensa;

1.1.10 - Incluir representantes da CML nas Conferências de Imprensa, nas cerimónias de abertura e de entrega dos prémios;

1.1.11 - Autorizar a CML a recolher imagens e som através dos seus meios próprios, na fase preparatória e de realização dos eventos, que poderá posteriormente utilizar na divulgação das suas próprias iniciativas.

Cláusula Onze

(Prazo de Execução do Programa)

O presente Contrato-Programa deverá estar concluído até 2002/07/31, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo 1.º Outorgante, de acordo com a previsão de datas constante da proposta apresentada pela FPB:

- Encontro Nacional de Basquetebol Sunny D 3 x 3 - 1 e 2 de Junho de 2002;
- «Clinic» Internacional de Treinadores - 75 anos da FPB - 7, 8 e 9 de Junho de 2002;
- Final a 8 da Taça de Portugal em Basquetebol - data a indicar.

Celebrado em... de Abril de 2002, contendo 7 (sete) folhas e 2 (dois) exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O 1.º Outorgante,
Câmara Municipal de Lisboa,
O Vereador,
(a) *Pedro Pinto*

O 2.º Outorgante,
Federação Portuguesa de Basquetebol,
O Presidente,
(a) *Mário Rui Tavares Saldanha*

- *Deliberação n.º 98/CM/2002* (Proposta n.º 98/2002) -
Subscrita pelo Vereador Pedro Pinto:

Considerando que a Empreitada n.º 1/98/DPIAE, foi adjudicada em 1999/09/29 à firma Contacto - Sociedade de Construções Cívicas, S. A., pela quantia de 487 660 188\$00 (quatrocentos e oitenta e sete milhões seiscentos e sessenta mil cento e oitenta e oito escudos), equivalente a 2 432 438,76 euros (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e seis centimos), por Deliberação n.º 473/CM/99 da Câmara Municipal de Lisboa, de 1999/09/29, entidade com competência para a aprovação da respectiva despesa;

Considerando que por despacho de 2001/10/30 do Vereador António Abreu, exarado na Informação n.º 1371/DPCF/D/IN/2001, foi aprovado o 12.º adicional da Empreitada n.º 1/98/DPIAE, pelo valor de 24 257 715\$00 (vinte e quatro milhões duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e quinze escudos), equivalente a 120 996,97 euros (cento e vinte mil novecentos e noventa e seis euros e noventa e sete centimos);

Considerando que a Empreitada n.º 1/97/GLACC foi adjudicada em 1997/09/24 à firma Cimeira - Indústria e Comércio de Construção Civil, Ltd.ª, pela quantia de 35 837 567\$00 (trinta e cinco milhões oitocentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e sete escudos), equivalente a 178 757,03 euros (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete euros e três centimos), por Deliberação n.º 605/CM/97 da Câmara Municipal de Lisboa, de 1997/09/24, entidade com competência para a aprovação da respectiva despesa;

Considerando que por despacho de 2001/11/29 do Vereador António Abreu, exarado na Informação n.º 1602/DPCF/D/IN/2001, foi aprovado o 1.º adicional da Empreitada n.º 1/97/GLACC, pelo valor de 3 407 478\$00 (três milhões quatrocentos e sete mil quatrocentos e setenta e oito escudos), equivalente a 16 996,43 euros (dezasseis mil novecentos e noventa e seis euros e quarenta e três centimos);

Considerando que a Empreitada n.º 13/92/GTM foi adjudicada em 1993/10/20 à firma José Matias - Empreiteiros, S. A, pela quantia de 81 162 995\$00 (oitenta e um milhões cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e cinco escudos), equivalente a 404 839,31 euros (quatrocentos e quatro mil oitocentos e trinta e nove euros e trinta e um centimos), por Deliberação n.º 572/CM/93 da Câmara Municipal de Lisboa, de 1993/10/20, entidade com competência para aprovação da respectiva despesa;

Considerando que por despacho de 2001/10/30 do Vereador António Abreu, exarado na Informação n.º 1354/DPCF/D/IN/2001, foi aprovado o 4.º adicional da Empreitada n.º 13/92/GTM, pelo valor de 4 235 885\$00 (quatro milhões duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco escudos), equivalente a 21 128,51 euros (vinte e um mil cento e vinte e oito euros e cinquenta e um centimos);

Considerando que a Empreitada n.º 2/97/GOV foi adjudicada em 1998/11/25 à firma Fircopul - Firma de Construção e Obras Públicas, Ltd.ª, pela quantia de 178 491 963\$00 (cento e setenta e oito milhões quatrocentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e três escudos), equivalente a 890 206,92 euros (oitocentos e noventa mil duzentos e seis euros e noventa e dois centimos), por Deliberação n.º 561/98, de 1998/11/25, da Câmara Municipal de Lisboa, entidade com competência para a aprovação da respectiva despesa;

Considerando que por despacho de 2001/10/23 do Vereador António Abreu, exarado na Informação n.º 1345/DPCF/D/IN/2001, foi aprovado o 3.º adicional da Empreitada n.º 2/97/GOV, pelo valor de 6 675 242\$00 (seis milhões seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois escudos), equivalente a 33 295,97 euros (trinta e três mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa e sete centimos);

Considerando que estes despachos não foram objecto de recurso contencioso de anulação;

Considerando que, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 141.º do Código de Procedimento Administrativo, aplicável por via do disposto no n.º 2 do artigo 137.º do mesmo diploma legal, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos, ainda nos encontramos dentro do prazo de interposição de recurso contencioso de anulação de que goza o Ministério Público e, conseqüentemente, dentro do prazo legalmente fixado para se poder proceder à ratificação dos referidos despachos;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Ratificar, com efeitos retroactivos, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 141.º do Código de Procedimento Administrativo, aplicáveis por via do disposto no n.º 2 do artigo 137.º do mesmo diploma legal, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos, e ainda nos termos do artigo 137.º, n.º 4 do Código de Procedimento Administrativo:

- O despacho de 2001/10/30 do Vereador António Abreu, através do qual foi aprovada a proposta de execução e respectivo preço (120 996,97 euros) do 12.º adicional da Empreitada n.º 1/98/DPIAE;
- O despacho de 2001/11/29 do Vereador António Abreu, através do qual foi aprovada a proposta de execução e respectivo preço (16 996,43 euros) do 1.º adicional da Empreitada n.º 1/97/CLACC;
- O despacho de 2001/10/30 do Vereador António Abreu, através do qual foi aprovada a proposta de execução e respectivo preço (21 128,51 euros) do 4.º adicional da Empreitada n.º 13/92/GTM;
- O despacho de 2001/10/23 do Vereador António Abreu, através do qual foi aprovada a proposta de execução e respectivo preço (33 295,97 euros) do 3.º adicional da Empreitada n.º 2/97/GOV.

[Aprovada por maioria, com 9 votos a favor (4 PS, 4 PCP e 1 CDS/PP) e 8 abstenções (PPD/PSD).]

- *Deliberação n.º 99/CM/2002* (Proposta n.º 99/2002) - Subscrita pela Vereadora Eduarda Napoleão:

Considerando que:

O presente recurso hierárquico foi dirigido ao Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa;

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, a competência para deliberar sobre o pedido de informação prévia em causa é do órgão Câmara Municipal;

Segundo os n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, trata-se de uma competência delegável no seu Presidente que pode, por sua vez, subdelegá-la em qualquer dos Vereadores;

Através do Despacho n.º 151/P/99, publicado em Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 297, de 1999/10/28, o então Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa subdelegou na Sr.ª Vereadora Dr. Margarida Magalhães, a referida competência, que por sua vez lhe havia sido delegada através da Deliberação n.º 511/CM/99;

Ora, da decisão da referida Sr.ª Vereadora não cabe recurso hierárquico necessário, mas sim recurso hierárquico impróprio e facultativo para o Plenário, nos termos conjugados dos artigos 65.º, n.º 6 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e 167.º, n.º 1 e 176.º, n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo;

Por força do disposto nos artigos 7.º, 34.º, n.º 1, alínea a) e 158.º, n.ºs 1 e 2, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo, cumpre, assim, ao órgão recorrido remeter oficiosamente a presente petição de recurso ao órgão competente para dela conhecer - Plenário da Câmara Municipal de Lisboa;

Considerando ainda que:

Através do processo 118/PGU/2001, a Imoserviços - Serviços e Gestão, S. A., interpôs recurso hierárquico do despacho prolatado em 2001/12/03 pela Sr.ª Vereadora Dr. Margarida Magalhães, que homologou o parecer desfavorável relativo ao pedido de informação prévia para ocupação de logradouro com construção;

Este recurso foi objecto do Parecer n.º 78/DJ/OUV/2002, que propõe o indeferimento do recurso e, por conseguinte, a manutenção do despacho recorrido;

Por via do Despacho n.º 53/P/2002, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 141/P/2002, sucedi nas competências anteriormente atribuídas à Sr.ª Vereadora Dr.ª Margarida Magalhães, autora do acto em crise;

Nestes termos, tenho a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa, o indeferimento do presente recurso hierárquico, de acordo com os fundamentos do parecer jurídico em causa, para cujo conteúdo se remete.

[Aprovada por maioria, com 16 votos a favor (8 PPD/PSD, 4 PS e 4 PCP) e 1 abstenção (CDS/PP).]

DEPARTAMENTO JURÍDICO

GABINETE DE OUVIDORIA

Parecer n.º 78/DJ/OUV/2002
Processo n.º 118/PGU/2002
Registo n.º 86/2002

Assunto: Recurso hierárquico de acto que indeferiu pedido de informação prévia para ocupação de logradouro com construção. O artigo 33.º do RPDM.

Sumário: I - A Recorrente solicitou, nos termos do artigo 10.º do RLOP, informação prévia para construção em logradouro da propriedade deste Município.

II - Em virtude do local em causa se inserir, segundo o RPDM, em Área Histórica Habitacional, as condicionantes urbanísticas quanto à ocupação do logradouro, encontram-se estabelecidas no artigo 33.º daquele Regulamento, cuja 1.ª parte do seu n.º 1 consagra a regra de que "*Nas áreas históricas habitacionais, os logradouros devem constituir áreas verdes permeáveis, sendo interdita a sua ocupação com construções ou pavimentos impermeáveis (...)*".

III - Pretendendo a Recorrente criar lugares de estacionamento em duas caves, e construir um campo de jogos na cobertura do piso térreo, onde pretende ainda ampliar o seu estabelecimento comercial, dúvidas não restam de que a situação em apreço se subsume na previsão da alínea c), que estabelece uma excepção à regra supra, ao admitir tais intervenções em logradouros, desde que não ultrapassem 20 % da respectiva área livre.

IV - Mas, mesmo que a excepção aqui em causa fosse a da alínea b) do preceito mencionado em II, como a Recorrente invoca, ainda assim, é evidente o total incumprimento do seu projecto relativamente ao n.º 3 do artigo 33.º do RPDM.

V - Mais, a pretensão da Recorrente pretere uma componente urbanística fundamental (as áreas verdes) e viola os índices e parâmetros urbanísticos que regulam o uso e edificação dos solos.

VI - E não procedendo nenhum dos argumentos invocados pela Recorrente, alicerçando-se a decisão recorrida em fundamentos de facto e de direito perfeitamente válidos e legais, deverá ser negado provimento ao recurso hierárquico em análise.

I - Objecto

1 - A Imoserviços - Serviços e Gestão, S. A., intenta recurso hierárquico do despacho prolatado em 2001/12/03 pela Sr.ª Vereadora Margarida Magalhães, que homologou o parecer desfavorável relativo ao seu pedido de informação prévia, solicitado ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (RLOP).

2 - Desta decisão foi expedida notificação em 2001/12/05, para a Recorrente, que a recebeu em 13 de Dezembro do mesmo ano.

II - Questão Prévia

Do recurso hierárquico impróprio facultativo

3 - A notificação do despacho sob recurso, foi efectuada de forma irregular.

4 - Isto porque o penúltimo parágrafo do seu texto refere que a Imoserviços - Serviços e Gestão, S. A., poderá *«recorrer hierarquicamente no prazo de 30 dias perante o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)»*.

5 - Acontece que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 12.º do RLOP, a competência para deliberar sobre o pedido de informação prévia em causa, é do órgão Câmara Municipal.

6 - Trata-se, segundo os n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de uma competência delegável no seu Presidente que pode, por sua vez, subdelegá-la em qualquer dos Vereadores.

7 - Conforme, de resto, sucedeu, pois, através do Despacho n.º 151/P/99, publicado em Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 297, de 1999/10/28, o Sr. Presidente subdelegou na Vereadora Margarida Magalhães, a referida competência, que lhe havia sido delegada através da Deliberação n.º 511/CM/99.

8 - Ora, considerando que *«das decisões tomadas pelo presidente ou pelos vereadores no exercício de competências da câmara, que nele ou neles estejam delegadas ou subdelegadas, cabe recurso para o plenário daquele órgão, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa»* (cfr. n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), da decisão da Sr.ª Vereadora não cabe recurso hierárquico necessário, e muito menos para o Sr. Presidente, mas sim recurso hierárquico impróprio e facultativo para o Plenário, nos termos conjugados dos artigos 167.º, n.º 1 e 176.º, n.º 2 do CPA.

9 - Por força do disposto nos artigos 7.º, 34.º, n.º 1, alínea a) e 158.º, n.ºs 1 e 2, alínea b) do CPA, cumpre, assim, ao órgão recorrido oficiosamente a presente petição de recurso ao órgão competente para dela conhecer - o Plenário da Câmara Municipal.

III - Os Factos

10 - Em 1997/12/22 a Recorrente solicitou, nos termos do artigo 10.º do RLOP, informação prévia para construção em logradouro da propriedade deste Município, localizado no interior do quarteirão delimitado pela Travessa de Dom Vasco, Travessa da Boa Hora à Ajuda e Travessa Nova de Dom Vasco, da freguesia da Ajuda (Processo 4802/PGU/97).

11 - As obras de construção que a Recorrente pretende realizar e sobre as quais recaiu o pedido de informação prévia, consistem na ampliação do seu estabelecimento comercial no piso térreo, implantação na cobertura deste piso, de um campo de jogos a utilizar pelo grupo desportivo *«A Academia da Ajuda»*, e construção de duas caves para estacionamento, destinando-se o piso -1 a servir a área comercial, e o piso -2 aos residentes daquela zona.

12 - O local em questão é abrangido pela Zona Especial de Protecção Z.P. 295 - Convento da Boa-Hora (Monumento Nacional), e está classificado, de acordo com o Regulamento do Plano Director Municipal de Lisboa (RPDM), como Área Histórica Habitacional.

13 - Conforme consta no último parágrafo da memória descritiva que instruiu o pedido de informação prévia, *«a elaboração deste estudo prévio, teve por base a excepção admitida no n.º 2 do artigo 33.º do RPDM»* (cfr. fls. 13 e 14 do Processo 4802/PGU/97).

14 - Aquela pretensão foi objecto de análise e estudo por parte de diversos organismos e departamentos municipais, tendo obtido os seguintes pareceres:

- Fls. 28 a 30 - parecer favorável do Instituto Português do Património Arquitectónico;
- Fl. 62 - o Regimento de Sapadores Bombeiros pronuncia-se favoravelmente, impondo, no entanto alguns condicionamentos;
- Fls. 64 e 65 - concordância do Departamento de Gestão Imobiliária, *«desde que a DMPGU aprove o estudo e que este assegure o acesso público ao ringue desportivo»*;

- Fls. 68 e 69 - parecer favorável do Departamento do Desporto, com a condição do polidesporto ser considerado propriedade da colectividade «A Academia da Ajuda», que fará a sua gestão, e desde que o próprio Departamento do Desporto seja ouvido para a «concretização da adaptação do referido terraço a polidesportivo»;
- Fl. 75 - parecer favorável do Departamento de Administração Urbanística;
- Fl. 85 - o Departamento de Tráfego pronuncia-se no sentido «Julgo ser de conceder tratamento de excepção, dada a função local da actividade desportiva»;
- Fl. 95 - Auto de Vistoria, de acordo com o qual «Da intervenção pretendida, julga-se não advir inconvenientes de salubridade e insolação, para as construções vizinhas (...)».

15 - No entanto, e pese embora as respostas favoráveis discriminadas no ponto anterior, o pedido de informação prévia foi objecto, afinal, de parecer desfavorável, homologado pela Sr.^a Vereadora Margarida Magalhães, com fundamento em violação do artigo 33.º do RPDM.

16 - Vem agora a Requerente daquele pedido de informação prévia, recorrer alegando, em síntese, que:

- a) Pretende dar utilidade a um terreno municipal que se encontra em completo estado de abandono, sem acesso directo à via pública e que constitui um factor de risco e insegurança;
- b) O seu projecto apresenta, claramente, mais-valias para aquela zona;
- c) O pedido de informação prévia fundamentou-se na excepção consagrada na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 33.º do RPDM;
- d) O parecer desfavorável homologado sob recurso, limitou-se a fazer a interpretação da regra geral estabelecida no n.º 1 do preceito mencionado em c), não se pronunciando quanto à procedência ou não da verificação da excepção invocada;
- e) Pelo que contraria os princípios da legalidade e da prossecução do interesse público.

IV - **Apreciação**

17 - Em virtude do local em causa se inserir, segundo o RPDM, em Área Histórica Habitacional, as condicionantes urbanísticas quanto à ocupação do logradouro, encontram-se, de facto estabelecidas no artigo 33.º daquele Regulamento.

18 - Este preceito estabelece, na 1.ª parte do seu n.º 1, a regra de que «Nas áreas históricas habitacionais, os logradouros devem constituir áreas verdes permeáveis, sendo interdita a sua ocupação com construções ou pavimentos impermeáveis (...)».

19 - Contudo, tal regra comporta 3 excepções, previstas as alíneas a) a c) do mesmo número.

20 - Ora, não decorre dos elementos constantes do processo 4802/PGU/97, que o pedido de informação prévia tenha sido efectuado ao abrigo da excepção consagrada na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do RPDM.

21 - Aliás, a Recorrente só agora invocou tal facto, na sua petição de recurso.

22 - No entanto, a análise da pretensão inicial da Recorrente e do respectivo processo (n.º 4802/PGU/97), conduz-nos, isso sim, à excepção que a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do RPDM prevê, ou seja,

23 - Pretendendo a Recorrente criar lugares de estacionamento em duas caves, e construir um campo de jogos na cobertura do piso térreo, onde pretende ainda ampliar o seu estabelecimento comercial, dúvidas não restam de que a situação em apreço se subsume na previsão da alínea c), que admite tais intervenções em logradouros, desde que não ultrapassem 20 % da respectiva área livre.

24 - Todavia, como se constatou a fls. 86 verso, 93, 93 verso e 97 do processo 4802/PGU/97, o projecto apresentado pela Recorrente, objecto do pedido de informação prévia, implica a impermeabilização total do logradouro pertença deste Município, contrariando, assim, os termos em que é admitida a excepção da referida alínea c).

25 - Parece-nos, pois, que a Recorrente vem agora invocar a excepção da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do RPDM, pelo facto desta ser mais permissiva, não estabelecendo qualquer limite à ocupação do logradouro com construções ou pavimentos impermeáveis, ao contrário da excepção tratada no ponto que antecede.

26 - De todo o modo, não nos podemos esquecer do n.º 3 do mesmo normativo, que impõe que «Sempre que possível deve promover-se a melhoria das condições ambientais destes logradouros, nomeadamente através de áreas verdes, árvores, pavimentos permeáveis e semipermeáveis (...)».

27 - Sendo que a impermeabilização integral da parcela em causa, que o projecto da Recorrente implica, «em conjunto com a impermeabilização já existente no campo de jogos do grupo desportivo “A Academia da Ajuda”», sito no mesmo quarteirão, leva-nos à sua inteira impermeabilização (cfr. despacho do Arq.º João Santos proferido a fls. 93 e 93 verso).

28 - Pelo que, mesmo que se trate de situação enquadrável na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do RPDM, com o que aliás discordamos, ainda assim é evidente o total incumprimento do projecto em questão, relativamente ao n.º 3 daquele artigo.

29 - Mais, a pretensão da Recorrente pretere uma componente urbanística fundamental (as áreas verdes) e viola os índices e parâmetros urbanísticos que regulam o uso e edificação dos solos.

30 - Pode, inclusivamente, ler-se no preâmbulo do Plano Director Municipal que nas áreas históricas *«Estabelecem-se também condicionamentos à ocupação e transformação dos logradouros e quintas, com o fim de se preservarem importantes áreas verdes e de infiltração, áreas consideradas fundamentais para o equilíbrio e qualidade ambiental da cidade. Neste sentido, limita-se também a possibilidade de construção de caves nas áreas históricas, mesmo quando destinadas a estacionamento».*

31 - Nesta conformidade, concordamos na íntegra com a conclusão do Arq.º João Santos, exarada a fl. 93 verso, por considerarmos que o projecto sobre o qual recaiu o pedido de informação prévia, pode ter viabilidade, dadas as mais-valias que oferece àquela zona, devendo, porém, incluir no interior do quarteirão, áreas verdes permeáveis, sem prejuízo de tudo o mais que os serviços municipais competentes entendam necessário.

32 - E não procedendo nenhum dos argumentos invocados pela Recorrente, alicerçando-se a decisão recorrida em fundamentos de facto e de direito perfeitamente válidos e legais, deverá ser negado provimento ao recurso hierárquico em análise.

Conclusões

I - A Recorrente solicitou, nos termos do artigo 10.º do RLOP, informação prévia para construção em logradouro da propriedade deste Município.

II - Em virtude do local em causa se inserir, segundo o RPDM, em Área Histórica Habitacional, as condicionantes urbanísticas quanto à ocupação do logradouro, encontram-se estabelecidas no artigo 33.º daquele Regulamento, cuja 1.ª parte do seu n.º 1 consagra a regra de que *«Nas áreas históricas habitacionais, os logradouros devem constituir áreas verdes permeáveis, sendo interdita a sua ocupação com construções ou pavimentos impermeáveis (...).»*

III - Pretendendo a Recorrente criar lugares de estacionamento em duas caves, e construir um campo de jogos na cobertura do piso térreo, onde pretende ainda ampliar o seu estabelecimento comercial, dúvidas não restam de que a situação em apreço se subsume na previsão da alínea c), que estabelece uma excepção à regra supra, ao admitir tais intervenções em logradouros, desde que não ultrapassem 20 % da respectiva área livre.

IV - Mas, mesmo que a excepção aqui em causa fosse a da alínea b) do preceito mencionado em II, como a Recorrente invoca, ainda assim, é evidente o total incumprimento do seu projecto relativamente ao n.º 3 do artigo 33.º do RPDM.

V - Mais, a pretensão da Recorrente pretere uma componente urbanística fundamental (as áreas verdes) e viola os parâmetros urbanísticos que regulam o uso e edificação dos solos.

VI - E não procedendo nenhum dos argumentos invocados pela Recorrente, alicerçando-se a decisão recorrida em fundamentos de facto e de direito perfeitamente válidos e legais, deverá ser negado provimento ao recurso hierárquico em análise.

Salvo melhor opinião, este é o meu parecer.

Lisboa, em 2002/02/21.

A Advogada,
(a) Rute A. C. Felizardo

- *Deliberação n.º 100/CM/2002* (Proposta n.º 100/2002) -
Subscrita pela Vereadora Helena Lopes da Costa:

A «Empreitada n.º 19/DBM/98 - Reparação do Bairro da Quinta do Ourives» foi adjudicada em 1999/11/04, por despacho do então Presidente da Câmara, pelo preço de 129 754 521\$00 (647 212,82 euros), ao abrigo da delegação de poderes então também vigente.

Em 2001/10/08, o então vereador da Habitação, e ao abrigo da subdelegação de poderes à data em vigor, autorizou a despesa correspondente ao 1.º adicional da empreitada, pelo preço de 15 562 516\$00 (77 625,50 euros).

Em sede de sessão de visto, o Tribunal de Contas decidiu devolver o processo da despesa, a fim de suprir-se o vício resultante da inobservância do disposto no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, ou seja, a manutenção da competência do órgão adjudicante para autorizar as despesas resultantes de contratos adicionais.

A sucessão na titularidade dos cargos municipais e das delegações de poderes, justificam que a necessária ratificação do acto administrativo que aumentou o encargo do contrato, seja deliberada por esta Câmara.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho de 2001/10/08 do anterior vereador da Habitação, exarado na Informação n.º 2772/DMCFM/2001, que autorizou a despesa correspondente ao 1.º adicional da «Empreitada n.º 19/DBM/98 - Reparação do Bairro da Quinta do Ourives», pelo preço de 15 562 516\$00 (77 625,50 euros).

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 101/CM/2001* (Proposta n.º 101/2001) -
Subscrita pelo Vice-Presidente:

Considerando que nos termos da escritura celebrada em 1989/01/20 foi constituído a favor da Caselcoop - Cooperativa de Construção e Habitação Económica S. Francisco Xavier, CRL, um direito de superfície sobre o lote de terreno para construção situado na Estrada de Caselas denominado por lote 20, actual n.ºs 20, 20-A e 20-B da Rua dos Margiochis;

Considerando que, em cumprimento do n.º 11 do artigo 42.º do Regulamento de Património, «O direito de superfície não poderá ser alienado sem autorização da Câmara; Os cooperadores a quem forem cedidos os fogos, só os poderão alienar 'inter-vivos' a não cooperadores da superficiária sem autorização camarária, depois de decorridos 10 anos sobre a data da passagem da respectiva licença de utilização»;

Considerando que o proprietário da fracção «J» do prédio edificado neste lote, correspondente ao segundo e terceiro andares esquerdo frente, em duplex, designado pela letra C, por motivos relacionados com a doença da sua mulher, precisa adquirir um outro fogo que melhor corresponda às necessidades habitacionais do agregado;

Considerando que o direito de superfície está a ser pontualmente pago;

Considerando que, atentas as razões ponderosas invocadas, a CML pode autorizar a alienação requerida e que poderá ter interesse no exercício do direito de preferência na alienação deste fogo, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, e que a Caselcoop ou o Instituto Nacional de Habitação têm direito de preferência em segundo grau nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 502/99, de 19 de Novembro;

Nos termos da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Autorizar Mário José Rodrigues Monteiro Rocha e Maria Manuela Andrade Amaral Rocha a alienarem a Nuno Miguel Silva Martins, pelo preço de 34 000 000\$00 (169 591,29 euros), a fracção autónoma «J», correspondente aos segundo e terceiro andares esquerdo frente, em duplex, designado pela letra C, do prédio urbano sito na Rua dos Margiochis, 20, 20-A e 20-B, prescindindo, nestas condições, do exercício do direito de preferência decorrente da alienação do direito de superfície que agora se autoriza, sem prejuízo do direito de preferência em segundo grau a favor da Caselcoop - Cooperativa de Construção e Habitação Económica de São Francisco Xavier, CRL, ou do Instituto Nacional de Habitação.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 102/CM/2002* (Proposta n.º 102/2002) - Subscrita pelo Vice-Presidente:

Considerando que Maria Helena Campos Varandas Oliveira e marido adquiriram a esta Câmara, por contrato de compra e venda titulado por escritura de 2000/02/23, a fracção «U», correspondente ao 1.º andar, letra G, do prédio urbano sito na Rua Dr. José Espírito Santo, lote 49, descrito na 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 2841, freguesia de Santa Maria dos Olivais;

Considerando que a adquirente sofre de graves problemas de saúde que se têm agravado nos últimos meses, os quais dificultam-lhe a mobilidade e vida diária, face ao 1.º andar sem elevador onde reside com o seu marido;

Considerando que a requerente e seu marido declaram expressamente que destinam o produto da venda à aquisição de um outro fogo que corresponda às necessidades habitacionais do agregado, perto da residência dos filhos, onde poderão beneficiar do apoio e assistência de que carecem, e que daí não advirá qualquer problema social;

Considerando que por documentação junta ao processo 21 481/ /DOGEC/01, é oferecida prova dos motivos invocados que enquadram força maior;

Considerando caber o requerido na previsão dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais;

Nos termos da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Autorizar Maria Helena Campos Varandas Oliveira e marido a alienarem a fracção «U», correspondente ao 1.º andar, letra G, do prédio urbano sito na Rua Dr. José Espírito Santo, lote 49, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais e, conseqüentemente, o cancelamento do ónus de inalienabilidade inscrito na respectiva descrição de propriedade.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 103/CM/2002* (Proposta n.º 103/2002) - Subscrita pelo Vice-Presidente:

Considerando que José Joaquim Sobral Catarino e esposa adquiriram a esta Câmara, por contrato de compra e venda titulado por escritura de 1998/06/16, a fracção «C», correspondente ao 1.º andar, letra C, do prédio urbano sito na Rua 5, n.º 6, ao Bairro das Pedralvas, descrito na 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 0612, freguesia de Benfica;

Considerando que o filho dos adquirentes sofre de graves problemas de saúde que se têm agravado nos últimos anos, os quais dificultam-lhe as condições de habitabilidade devido à humidade e vegetação polínica existente;

Considerando que os requerentes e restantes membros do agregado familiar declaram expressamente que destinam o produto da venda à aquisição de um outro fogo que corresponda às necessidades habitacionais do agregado, e que daí não advirá qualquer problema social;

Considerando que por documentação junta ao processo 876/ /DOGEC/02, é oferecida prova dos motivos invocados que enquadram força maior;

Considerando caber o requerido na previsão dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais;

Nos termos da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Autorizar José Joaquim Sobral Catarino e esposa a alienarem a fracção «C», correspondente ao 1.º andar, letra C, do prédio urbano sito na Rua 5, n.º 6, ao Bairro das Pedralvas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais e, consequentemente, o cancelamento do ónus de inalienabilidade inscrito na respectiva descrição de propriedade.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 104/CM/2002* (Proposta n.º 104/2002) - Subscrita pelo Vice-Presidente:

Considerando que Manuel Miranda Duarte e esposa adquiriram a esta Câmara, por contrato de compra e venda titulado por escritura de 1997/06/26, a fracção «S», correspondente ao 4.º andar, letra A, do prédio urbano sito na Rua Xavier de Magalhães, lote 21, descrito na 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 2618, freguesia de Santa Maria dos Olivais;

Considerando que o adquirente sofre de graves problemas de saúde que se têm agravado nos últimos meses, os quais dificultam-lhe a mobilidade e vida diária face ao 4.º andar sem elevador onde reside com a sua esposa;

Considerando que o requerente e a esposa declaram expressamente que destinam o produto da venda à aquisição de um outro fogo que corresponda às necessidades habitacionais do agregado, perto da residência da filha, onde poderão beneficiar do apoio e assistência de que carecem, e que daí não advirá qualquer problema social;

Considerando que por documentação junta ao processo 1402/DOGEC/02, é oferecida prova dos motivos invocados que enquadram força maior;

Considerando caber o requerido na previsão dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais;

Nos termos da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Autorizar Manuel Miranda Duarte e esposa a alienarem a fracção «S», correspondente ao 4.º andar, letra A, do prédio urbano sito na Rua Xavier de Magalhães, lote 21, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais e, consequentemente, o cancelamento do ónus de inalienabilidade inscrito na respectiva descrição de propriedade.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 105/CM/2002* (Proposta n.º 105/2002) - Subscrita pelo Vice-Presidente:

Considerando que nos termos da escritura de constituição do direito de superfície sobre o lote de terreno denominado por Lote A, actual n.ºs 7 a 7-F da Praça Eduardo Mondlane, a favor da Coopemi - Cooperativa de Habitação e Construção, CRL, celebrada em 1996/07/19, por força do n.º 11 do artigo 42.º do Regulamento de Património, os sócios adquirentes não podem alienar ou ceder por qualquer forma, sem autorização camarária, os respectivos fogos antes de decorridos 10 anos sobre a data da emissão da licença de habitação (Condições 9.ª e 10.ª);

Considerando que a violação destas condições acarreta a imediata reversão do direito de superfície do lote de terreno ou correspondente fogo, consoante o caso (Condição 11.ª);

Considerando que Fernando Anjos Mendes adquiriu naquele prédio a fracção «AC», correspondente ao 7.º andar, letra D, e que face aos problemas de saúde de que padece aconselham a mudança de local de trabalho e de residência para Bragança, pelo que precisa vender este fogo, para fazer face às despesas de um outro que corresponda às suas necessidades habitacionais perto de familiares;

Considerando que o pagamento do direito de superfície foi feito através da entrega de fogos;

Considerando que, atenta a razão ponderosa invocada, a CML pode autorizar a alienação requerida e que poderá ter interesse no exercício do seu direito de preferência na alienação deste fogo, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, e que a Coopemi ou o Instituto Nacional de Habitação têm direito de preferência em segundo grau nos termos do Decreto-Lei n.º 502/99, de 19 de Novembro;

Nos termos da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Autorizar Fernando dos Anjos Mendes a alienar pelo preço de 124 699,47 euros (25 000 000\$00), a fracção autónoma «AC», correspondente ao 7.º andar, letra D, do prédio urbano sito na Praça Eduardo Mondlane, 7, prescindindo, nestas condições, do exercício do direito de preferência decorrente da alienação do direito de superfície que agora se autoriza, mas sem prejuízo do direito de preferência em segundo grau a favor da Coopemi ou do Instituto Nacional de Habitação.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 106/CM/2002* (Proposta n.º 106/2002) - Subscrita pelo Vice-Presidente:

Considerando que Pedro Nuno de Lima Moreira e esposa adquiriram a esta Câmara, por contrato de compra e venda titulado por escritura de 1998/11/11, a fracção «C», correspondente ao rés-do-chão, letra C, do prédio urbano sito na Rua Oliveira Cadornega, lote 2, descrito na 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 2314, freguesia de Santa Maria dos Olivais;

Considerando que ambos tiveram necessidade de emigrar para Londres em Setembro de 2001, onde o adquirente tem o seu local de trabalho, conforme demonstraram por declaração da respectiva entidade patronal;

Considerando que os requerentes declaram expressamente que destinam o produto da venda à aquisição, ou a fazer face aos encargos, de um outro fogo que corresponda às necessidades habitacionais do agregado, e que daí não advirá qualquer problema social;

Considerando que por documentação junta ao processo 2016/DOGEC/02, é oferecida prova dos motivos invocados que enquadram força maior;

Considerando caber o requerido na previsão dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais;

Nos termos da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Autorizar Pedro Nuno de Lima Moreira e esposa a alienarem a fracção «C», correspondente ao rés-do-chão, letra C, do prédio urbano sito na Rua Oliveira Cadornega, lote 2, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais e, consequentemente, o cancelamento do ónus de inalienabilidade inscrito na respectiva descrição de propriedade.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 107/CM/2002* (Proposta n.º 107/2002) - Subscrita pelo Vice-Presidente:

Considerando que nos termos da escritura de constituição do direito de superfície sobre o lote de terreno denominado por lote B-2 da Rua M-Seis, actual n.º 32 da Avenida François Mitterrand, a favor da Nova Imagem - União das Cooperativas de Habitação, UCRL, celebrada em 1992/03/16, da qual fazem parte integrante por força do n.º 11 do artigo 42.º do Regulamento de Património as Deliberações n.ºs 431/CM/90 e 235/CM/91, os sócios adquirentes não podem alienar ou ceder por qualquer forma, sem autorização camarária, os respectivos fogos antes de decorridos 10 anos sobre a data da emissão da licença de habitação (Condições 9.ª e 10.ª);

Considerando que a violação destas condições acarreta a imediata reversão do direito de superfície do lote de terreno ou correspondente fogo, consoante o caso (Condição 11.ª);

Considerando que o adquirente da fracção «M» deste prédio, correspondente ao 3.º andar direito, por motivos de divórcio, precisa alienar este fogo para poder adquirir um outro que melhor corresponda às suas necessidades habitacionais;

Considerando que o direito de superfície já se encontra totalmente pago;

Considerando que, atenta a razão ponderosa invocada, a CML pode autorizar a alienação requerida e que não tem interesse no exercício do seu direito de preferência na alienação do fogo, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, e que a Cooperativa ou o Instituto Nacional de Habitação têm direito de preferência em segundo grau nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 502/99, de 19 de Novembro;

Nos termos da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Autorizar Marcos Alberto da Fonseca Henriques de Matos Rosa a alienar pelo preço de 100 000 euros, a fracção «M», correspondente ao 3.º andar direito, do prédio urbano sito na Avenida François Mitterrand, 32 (antigo lote B-2 da Rua M-Seis), prescindindo, nestas condições, do exercício do direito de preferência decorrente da alienação do direito de superfície que agora se autoriza, sem prejuízo do direito de preferência em segundo grau a favor da Nova Imagem ou do Instituto Nacional de Habitação.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 108/CM/2002* (Proposta n.º 108/2002) - Subscrita pelo Vice-Presidente:

Considerando que Joaquim José Espanhol Alves e mulher adquiriram a esta Câmara, por contrato de compra e venda titulado por escritura de 1995/10/10, a fracção «H», correspondente ao rés-do-chão D, do prédio urbano sito na Rua Acúrcio Pereira, lote 22, descrito na 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1518, freguesia dos Olivais;

Considerando que o agregado familiar dos adquirentes sofreu alterações com o nascimento de uma filha, pelo que o fogo deixou de corresponder às suas necessidades habitacionais;

Considerando que por documentação junta ao processo 4506/DOGEC/02, é oferecida prova dos motivos invocados que enquadram de força maior;

Considerando que o requerente e sua mulher declaram expressamente que, no caso de ser autorizada a alienação, terão a sua situação habitacional resolvida e que daí não advirá qualquer problema social;

Considerando caber o requerido na previsão dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais;

Nos termos da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Autorizar Joaquim José Espanhol Alves e esposa a alienarem a fracção «H», do prédio urbano sito na Rua Acúrcio Pereira, lote 22, correspondente ao rés-do-chão D, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais e, consequentemente, o cancelamento do ónus de inalienabilidade inscrito na respectiva descrição de propriedade.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 109/CM/2002* (Proposta n.º 109/2002) -
Subscrita pelo Sr. Presidente:

Considerando que compete ao Sr. Presidente da Câmara dirigir as reuniões de Câmara, conforme estipulado na alínea p) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e igualmente consignado no artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa;

Considerando que o n.º 3 do artigo 15.º do citado Regimento prevê que a Câmara possa deliberar a realização de outras Reuniões Públicas;

Considerando ainda que o n.º 2 do artigo 84.º da já citada Lei n.º 169/99, não condiciona o número de Reuniões Públicas a realizar pelo Órgão Executivo Municipal;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Aprovar o carácter público da presente reunião de Câmara ao abrigo dos citados dispositivos legais.

(Aprovada por unanimidade.)

Foi deliberado submeter à Assembleia Municipal as seguintes propostas:

- *Proposta n.º 92/2002:*

Aprovar a aceitação da doação pela firma Visatejo - Sociedade de Gestão Imobiliária, da parcela de terreno n.º 1, destinada a domínio público e vender à mesma firma duas parcelas n.ºs 2 e 3, destinadas a complemento de lote e sita à Avenida Infante Santo (Processo privativo n.º 144/DGI/2001).

(Aprovada por unanimidade.)

- *Proposta n.º 93/2002:*

Aprovar a aceitação da doação pela EDP - Electricidade de Portugal, de duas parcelas de terreno n.ºs 1 e 2 destinadas a domínio público e vender à mesma entidade as parcelas com os n.ºs 3 e 4, destinadas a complemento de lote e sita à Avenida Infante Santo (Processo privativo n.º 145/DGI/2001).

(Aprovada por unanimidade.)

- *Proposta n.º 94/2002:*

Aprovar a desafecção do domínio público para o privado da Câmara da parcela de terreno, pertencente ao troço da Azinhaga da Picheleira, no âmbito do Plano de Urbanização do Vale de Chelas (Processo privativo n.º 25/DGI/2002).

(Aprovada por unanimidade.)

- *Proposta n.º 95/2002:*

Aprovar a desafecção do domínio público para o privado da Câmara da parcela de terreno, pertencente ao troço do Pátio do Carrascal, no âmbito do Plano de Urbanização do Vale de Chelas (Processo privativo n.º 28/DGI/2002).

(Aprovada por unanimidade.)

Rectificação

No *Boletim Municipal* n.º 422, de 2002/03/21, em «Deliberações - Reunião de Câmara realizada em 13 de Março de 2002 - Deliberação n.º 67/CM/2002 (Proposta n.º 67/2002) - Subscrita pelo Vice-Presidente», folha 588, 2.ª coluna, linhas 30 e 35, respectivamente, onde se lê: «2 - Aprovar a permuta de uma parcela de terreno municipal» e «A presente permuta ficará dependente de definição da», deve ler-se: «2 - *Manifestar a intenção de permuta de uma parcela de terreno municipal*» e «A presente *intenção de permuta* ficará dependente de definição da», respectivamente.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 258/P/2002

Destacamento

Destaco, para exercer funções no meu Gabinete, a telefonista Natália Maria Alves Carvalho Nunes Ribeiro, da Direcção Municipal de Intervenção Local.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2002/04/15.

O Vice-Presidente,

(a) *António Carmona Rodrigues*

Despacho n.º 259/P/2002

Destacamento

Destaco, para exercer funções no meu Gabinete, na qualidade de minha assessora, a técnica superior assessora principal (geografia) Maria Teresa Craveiro Pereira, da Direcção Municipal de Ambiente e Espaços Verdes.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2002/04/11.

O Vice-Presidente,

(a) *António Carmona Rodrigues*

Despacho n.º 260/P/2002

Destacamento

Destaco, para exercer funções no meu Gabinete, a assistente administrativa principal Sonya Mills Mascarenhas de Almeida Monge, do Departamento de Apoio à Gestão e Actividade Institucional.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2002/04/15.

O Vice-Presidente,

(a) *António Carmona Rodrigues*

Despacho n.º 261/P/2002

Nos termos da delegação e subdelegação de competência que me foi feita através do Despacho n.º 141/P/2002 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa e ao abrigo do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo dos meus poderes de direcção do pessoal do Gabinete de Apoio da Vereadora da Cultura, delego na minha Adjunta, Dr.ª Maria Teresa Simões Loureiro, as seguintes competências:

Pessoal colocado no meu Gabinete:

- 1 - Fixar horário de trabalho;
- 2 - Justificar faltas, marcar férias e autorizar a sua acumulação em mais de 1 ano;
- 3 - Autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados.

Nota: a presente delegação abrange todo o pessoal colocado no meu Gabinete, incluindo motoristas e outro pessoal auxiliar.

Autorização de despesas:

- Gerir o fundo de maneió, autorizar despesas com a aquisição de bens móveis e serviços e visar as correspondentes facturas até ao limite de 3740 euros.

Assinatura de correspondência:

- Assinar a correspondência do Gabinete no âmbito de actos de mero expediente.

Funções executivas:

- Dar execução às deliberações e decisões tomadas, em relação às matérias que me foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 141/P/2002, nomeadamente despachando directamente com os dirigentes dos Departamentos da Cultura (DPC e DC).

Paços do Concelho de Lisboa, em 2002/04/15.

A Vereadora,

(a) *Maria Manuel Pinto Barbosa*

GABINETE DA VEREADORA MARIA MANUEL
PINTO BARBOSA

REGULAMENTO DAS MARCHAS POPULARES DE LISBOA 2002

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Âmbito de aplicação)

O presente Regulamento rege a organização e realização do Concurso das Marchas Populares de Lisboa, alusivas aos Santos Populares, que tem lugar durante o mês de Junho de cada ano, integrado nas Festas de Lisboa.

Artigo 2.º

(Competência organizativa)

1 - A organização e a produção do Concurso das Marchas Populares de Lisboa são da competência da Empresa Municipal EBAHL - Equipamentos dos Bairros Históricos de Lisboa, E.M., sendo as colectividades participantes responsáveis pela apresentação de cada Marcha Popular, nos termos definidos no presente Regulamento.

2 - Cada bairro da cidade de Lisboa é representado neste concurso por uma só Marcha Popular, organizada por uma colectividade ou associação de colectividades do bairro correspondente, a nomear anualmente pelo/a Vereador/a do Pelouro responsável da Câmara Municipal de Lisboa, atendendo, preferencialmente, à experiência de cada colectividade nesta iniciativa.

3 - As colectividades nomeadas estão vinculadas, na organização e apresentação de cada Marcha Popular, ao integral cumprimento das regras constantes do presente Regulamento, sob pena de aplicação das sanções nele estatuídas.

4 - No âmbito do relacionamento estabelecido entre as colectividades organizadoras e os autores que entendam convidar para a criação de músicas e/ou letras, são da responsabilidade daquelas todos os encargos, licenças e autorizações em sede de direitos de autor aplicáveis a cada Marcha.

Artigo 3.º

(Responsabilidades da CML)

1 - No Concurso das Marchas Populares de Lisboa, a Câmara Municipal de Lisboa tem, designadamente, as seguintes responsabilidades:

- a) Participação financeira;
- b) Apoios logísticos;
- c) Promoção institucional da iniciativa;
- d) Designação das colectividades organizadoras;
- e) Nomeação dos elementos do Júri do Concurso.

2 - A participação financeira da Câmara Municipal de Lisboa traduz-se na atribuição de um subsídio a cada colectividade organizadora, de montante a definir anualmente, a título de participação nos custos da organização e apresentação no Concurso das Marchas Populares de Lisboa.

3 - Os apoios logísticos a prestar compreendem, nomeadamente, o transporte dos marchantes, adereços e outros materiais necessários às apresentações, das colectividades organizadoras para os locais de exibição e respectivo regresso; bem como a colocação de bancadas, cadeiras e iluminação adequada na Avenida da Liberdade.

4 - Nos casos em que tal se revele imprescindível, e por solicitação expressa das colectividades organizadoras, a Câmara Municipal de Lisboa responsabiliza-se pela montagem de iluminação adequada nos locais de ensaios das Marchas Populares.

5 - A Câmara Municipal de Lisboa exercerá ainda no âmbito do Concurso das Marchas Populares de Lisboa as demais competências que lhe estejam cometidas nos termos do presente Regulamento e das demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 4.º

(Responsabilidades da EBAHL, E.M.)

1 - No âmbito das competências cometidas à EBAHL, E.M., e nos termos do presente Regulamento, esta assegurará:

- a) A organização e produção do Concurso das Marchas Populares de Lisboa, suportando os diversos custos inerentes que não os cometidos a outra/s entidade/s;
- b) A respectiva divulgação;
- c) A contratação de um seguro de responsabilidade civil/ /acidentes pessoais aplicável aos elementos de cada Marcha Popular, tanto durante as exposições no Pavilhão Atlântico como no desfile da Avenida da Liberdade, para o que cada colectividade organizadora deverá informar a exacta composição nominal e funcional da Marcha respectiva, conforme o disposto no n.º 1, alínea a) e no n.º 2 do artigo 14.º;
- d) A determinação do preço dos bilhetes de ingresso no Pavilhão Atlântico, emitidos pela entidade gestora deste equipamento;
- e) A distribuição equitativa às Colectividades participantes de bilhetes de ingresso para o dia de exposição de cada uma das Marchas, que incluirão três bilhetes por marchante e um para cada responsável técnico das Marchas, destinando-se os restantes a venda ao público e/ou a ofertas/convidados por parte das colectividades organizadoras, revertendo esta receita para as respectivas colectividades;
- f) As demais prestações necessárias à organização da iniciativa.

2 - Constitui responsabilidade da EBAHL, E.M., a atribuição dos seguintes prémios:

- a) Prémios de prestígio às colectividades organizadoras que se classifiquem nos seis primeiros lugares;
- b) Uma taça ou troféu aos primeiros classificados em cada item de apreciação, conforme o Regulamento;
- c) Uma taça ou troféu a cada Marcha Popular a título de participação no Concurso;
- d) Um prémio especial à melhor Marcha classificada no desfile da Avenida da Liberdade;
- e) Medalhas de participação no concurso aos membros da comissão técnica, ensaiadores e elementos integrantes de cada Marcha.

3 - A EBAHL, E.M., editará ainda uma revista das Marchas Populares de Lisboa, em cada ano do Concurso, para o que cada colectividade organizadora deverá disponibilizar os elementos informativos nas condições e prazos que esta lhes fixar.

CAPÍTULO II

Características do Concurso

Artigo 5.º

(Composição das Marchas Populares)

1 - Cada Marcha Popular é constituída obrigatoriamente por vinte e quatro pares de marchantes, quatro aguadeiros e um cavalinho, sob pena de desclassificação.

2 - Podem ser incorporados em cada Marcha Popular, para além dos elementos enunciados no número anterior, um par de crianças de idade igual ou inferior a 10 anos, como mascotes; um porta-estandarte; um casal de padrinhos; um ou dois ensaiadores e um par de marchantes suplentes.

3 - É proibida a incorporação de animais na exposição do Pavilhão Atlântico, sob pena de desclassificação, ficando obrigada a desfilar em último lugar a Marcha Popular que utilize animais no desfile da Avenida da Liberdade.

Artigo 6.º

(Composição do Cavalinho)

1 - O Cavalinho é constituído por oito músicos, tendo como instrumentos obrigatórios um clarinete, um saxofone alto, dois trompetes, um trombone, um bombardino, um contra-baixo ou tuba e uma caixa.

2 - O não cumprimento do número anterior penalizará a Marcha Popular respectiva em 5 pontos na exposição do Pavilhão Atlântico e/ou no desfile da Avenida da Liberdade.

Artigo 7.º

(Funções dos elementos das Marchas)

1 - Compete aos marchantes a execução das coreografias, podendo também executá-las o cavalinho e as mascotes.

2 - Os aguadeiros têm como funções:

- a) Colocar e retirar os adereços necessários à execução das coreografias;
- b) Recolher todos os objectos ou peças do guarda-roupa e desprender os arcos;
- c) Auxiliar os marchantes em caso de incidente ou acidente na execução das coreografias;
- d) Distribuir água aos marchantes.

3 - Caso os aguadeiros não executem as funções enunciadas no número anterior, e/ou executem outras para além destas, a Marcha Popular respectiva é penalizada em 5 pontos, tanto na exposição como no desfile.

Artigo 8.º

(Temas das Marchas)

Compete às entidades organizadoras a escolha de um tema para a Marcha Popular do seu bairro, o qual traduzirá, obrigatoriamente, as tradições e/ou vivências particulares desse mesmo bairro ou de Lisboa, sob pena de desclassificação.

Artigo 9.º

(Coreografia, Música e Letra)

1 - Nas exposições do Pavilhão Atlântico cada Marcha Popular deve incluir quatro coreografias, sendo três acompanhadas por música e letra alusivas ao respectivo bairro, e outra acompanhada pela Grande Marcha de Lisboa, procedendo-se à saída de todas as Marchas pela mesma porta.

2 - Das três músicas e letras alusivas a cada bairro a apresentar pelas Marchas Populares nos termos do número anterior, duas têm que ser inéditas, e destas uma tem que ser apresentada diante da tribuna presidencial no desfile da Avenida da Liberdade, sendo a saída efectuada com a apresentação da Grande Marcha de Lisboa.

3 - A EBAHL, E.M., facultará às colectividades organizadoras a Grande Marcha Popular de Lisboa, com letra e música desdobrada pelos instrumentos utilizados pelo Cavalinho.

4 - O não cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 penalizará a Marcha Popular respectiva em 5 pontos por cada violação.

Artigo 10.º

(Figurino)

1 - O figurino a utilizar pelas Marchas Populares deve ser original e estar de acordo com o tema escolhido.

2 - Os fatos dos aguadeiros devem ser suficientemente distintos dos marchantes para que não se confundam as suas funções, e iguais entre si em cada uma das Marchas.

3 - O não cumprimento do disposto nos números anteriores, penalizará a Marcha Popular respectiva em 5 pontos por cada infracção.

Artigo 11.º

(Cenografia)

1 - Os arcos e demais elementos cenográficos devem ser originais.

2 - Os elementos cenográficos devem ser temáticos, sendo obrigatório que, pelo menos, um arco reproduza temas alusivos ao Município; outro seja alusivo ao Santo António ou exista um arco alusivo a cada Santo Popular; e um outro seja alusivo à colectividade ou associação de colectividades organizadoras.

3 - A decoração dos arcos e elementos cenográficos deve obrigatoriamente incluir um dos três elementos tradicionais seguintes: festão, balão, ou manjerico.

4 - As Marchas Populares podem utilizar iluminação nos trajes, nos adereços e nos arcos.

5 - Entre as figuras a apresentar pelas Marchas Populares nas exposições do Pavilhão Atlântico, uma deve incluir, obrigatoriamente, o «Trono de Santo António» ou o «Arraial».

6 - O incumprimento do disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 5 supra penalizará a Marcha Popular respectiva em 5 pontos, tanto na exposição do Pavilhão Atlântico como no desfile da Avenida da Liberdade.

7 - No desfile da Avenida da Liberdade, poderão ser introduzidos elementos visuais, coreográficos ou outros, em conformidade com o presente Regulamento.

Artigo 12.º

(Qualidade do desempenho)

Tendo em vista a qualidade do desempenho dos marchantes e sobretudo a sua integridade física, é aconselhável a utilização de materiais tão leves quanto possível na construção dos arcos, bem como a correcta adaptação dos adereços e guarda-roupa às respectivas funções.

Artigo 13.º

(Publicidade)

É expressamente proibida a utilização pelas Marchas Populares de qualquer tipo ou forma de publicidade ou referência comercial, explícita ou implícita, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO III

Procedimentos do Concurso

Artigo 14.º

(Elementos de apresentação obrigatória)

1 - No âmbito das responsabilidades de organização da apresentação de cada Marcha Popular que assistem a cada colectividade, estas apresentarão à EBAHL, E.M., um *dossier* organizado contendo os elementos a seguir discriminados:

- Ficha identificativa da colectividade organizadora, com indicação dos respectivos responsáveis, dos marchantes, aguadeiros, dos elementos do cavalinho e respectivos instrumentos, e se aplicável, também dos elementos referidos no n.º 2 do artigo 5.º;
- Justificação/descrição do tema apresentado;
- Letras e músicas das Marchas Populares a apresentar, inéditas ou não, com excepção da Grande Marcha de Lisboa;

- d) Desenho do figurino dos marchantes e dos aguadeiros, com indicação ou amostras dos materiais a utilizar;
- e) Desenho dos arcos, com indicação ou amostras dos materiais a utilizar;
- f) Orçamento da organização da Marcha Popular;
- g) Outros elementos adicionais considerados valorizadores da participação de cada Marcha.

2 - A EBAHL, E.M., disponibilizará às colectividades organizadoras os formulários necessários à apresentação dos elementos referidos no número anterior, indicando-lhes os prazos para a respectiva recepção.

3 - O incumprimento do mencionado nas alíneas a) a f) do n.º 1, bem como o incumprimento dos prazos fixados para a recepção desses elementos penalizará a Marcha Popular respectiva em dois pontos por cada infracção.

4 - Os elementos fornecidos nos termos dos números anteriores serão objecto de sigilo e confidencialidade, apenas podendo ser disponibilizados aos elementos do Júri, no âmbito das suas funções.

CAPÍTULO IV

Apresentações

Artigo 15.º

(Locais e datas das apresentações)

1 - As Marchas Populares apresentam-se em exibições no Pavilhão Atlântico, em datas e hora a determinar pela EBAHL, E.M., e no desfile da Avenida da Liberdade, na noite de 12 de Junho.

2 - As colectividades só podem apresentar publicamente a sua Marcha após as apresentações estabelecidas no n.º 1, com excepção da tradicional «volta ao bairro» e do ensaio geral.

3 - O incumprimento do disposto nos números anteriores obriga as colectividades organizadoras a devolver à Câmara Municipal de Lisboa a totalidade dos subsídios recebidos desta entidade, a eliminação automática do concurso e confere ainda à Câmara Municipal de Lisboa o direito de as não considerar no Concurso das Marchas Populares de Lisboa do ano imediatamente seguinte.

Artigo 16.º

(Outras apresentações)

1 - Para além das apresentações mencionadas no artigo anterior, as colectividades organizadoras obrigam-se ainda a exibir as Marchas Populares respectivas numa apresentação em cada um dos bairros, em simultâneo, no âmbito do Programa das Festas de Lisboa.

2 - A EBAHL, E.M., poderá ainda organizar outros espectáculos com Marchas Populares integrados no Programa das Festas de Lisboa.

3 - A Câmara Municipal de Lisboa e a EBAHL, E.M., poderão ainda convidar as Marchas Populares para apresentações a realizar em datas e locais a acordar.

4 - O convite mencionado no número anterior respeitará o princípio da continuidade, por ordem decrescente da classificação das Marchas Populares no Concurso.

5 - Em caso de Marchas Populares classificadas *ex aequo*, será efectuado sorteio.

6 - Em situações excepcionais, quando esteja em causa, designadamente, a representação da Cidade ou do País, serão preferencialmente convidadas as Marchas Populares classificadas nos três primeiros lugares, por ordem decrescente de classificação.

Artigo 17.º

(Tempos das apresentações)

1 - No Pavilhão Atlântico, as exibições devem ter duração não inferior a 15 minutos nem superior a 20 minutos, sob pena de desclassificação na primeira situação e de penalização em 5 pontos na segunda.

2 - No desfile da Avenida, cada Marcha efectua uma apresentação em frente da tribuna presidencial, com duração não inferior a 5 minutos nem superior a 7 minutos, sob pena de desclassificação na primeira situação e de penalização em 5 pontos na segunda.

3 - Quaisquer eventuais incumprimentos dos tempos mencionados nos números anteriores por motivos de força maior e/ou não imputáveis às Marchas serão apreciados discricionariamente pelo Júri, com base nas decisões da Comissão Técnica.

Artigo 18.º

(Sanções disciplinares)

1 - No âmbito da apresentação das Marchas Populares de Lisboa, devem os seus elementos integrantes manter um comportamento correcto e cordial para o público, elementos das restantes Marchas Populares concorrentes e entidades organizadoras.

2 - Caso algum dos elementos das Marchas Populares pratique qualquer acto susceptível de perturbar o bom desenrolar do concurso, bem como de constituir ofensa à dignidade ou integridade dos elementos das outras Marchas Populares, das entidades organizadoras, do Júri e do público, mandar-se-á instaurar inquérito, o qual poderá culminar na aplicação de uma das seguintes sanções à Marcha Popular em que os ofensores se integrem:

- a) Repreensão;
- b) Desclassificação no concurso;
- c) Desclassificação e interdição de participar no concurso do ano seguinte.

3 - A sanção a aplicar dependerá da gravidade da ocorrência e não dispensa em caso algum outros procedimentos de natureza cível e/ou criminal eventualmente aplicáveis, a promover pelas entidades competentes.

CAPÍTULO V

Classificações e Júri

Artigo 19.º

(Classificações)

1 - As classificações são atribuídas numa escala crescente de 1 a 10, em cada uma das apresentações.

2 - Nas exibições do Pavilhão Atlântico, os membros do Júri atribuem individualmente uma pontuação a cada Marcha, de acordo com os itens estabelecidos no n.º 2 do artigo 20.º.

3 - No desfile da Avenida da Liberdade, as Marchas Populares são objecto de uma apreciação global por parte de cada um dos membros do Júri, tendo especialmente em conta a sua espectacularidade.

4 - A classificação das Marchas Populares é ordenada de forma decrescente, e resulta do somatório dos pontos atribuídos na exibição no Pavilhão Atlântico e no desfile na Avenida da Liberdade, sendo consideradas todas as classificações *ex-aequo*.

5 - São atribuídas classificações especiais às Marchas que obtiverem a maior pontuação em:

- a) Desfile na Avenida da Liberdade;
- b) Cenografia;
- c) Musicalidade;
- d) Letra;
- e) Coreografia;
- f) Figurino.

Artigo 20.º

(Júri)

1 - O Júri do Concurso das Marchas Populares de Lisboa tem competência para apreciar as exibições das Marchas Populares, pontuando-as e penalizando as que violem as regras estatuidas no presente Regulamento, bem como para deliberar sobre os casos omissos.

2 - O Júri das Marchas Populares de Lisboa é nomeado pelo/a Vereador/a do Pelouro responsável da Câmara Municipal de Lisboa, sendo constituído por:

- a) Um elemento exercendo funções de Presidente, sem direito a voto;
- b) Um coreógrafo para apreciação da coreografia;
- c) Um artista plástico para apreciação da cenografia;
- d) Um figurinista/estilista para apreciação do figurino;
- e) Um escritor para apreciação das letras;
- f) Um músico para apreciação da música;
- g) Dois elementos para a apreciação das apresentações de cada Marcha na generalidade;
- h) Um representante da EBAHL, E.M., sem direito a voto, para o acompanhamento e verificação da execução e do cumprimento das disposições regulamentares, e que coadjuvará os restantes membros do Júri nas questões de interpretação do Regulamento e no apuramento das classificações finais.

3 - Imediatamente após a sua nomeação, o Júri estabelecerá os critérios por que deve pautar a sua actuação e tudo o mais que considerar conveniente nos termos do presente Regulamento.

4 - No final de cada conjunto diário de apresentações das Marchas Populares no Pavilhão Atlântico, cada elemento do Júri entregará ao seu Presidente as respectivas classificações atribuídas.

5 - Após o desfile da Avenida da Liberdade, o Júri procederá ao apuramento final das classificações.

6 - As classificações finais atribuídas pelo Júri, fundamentadas nos termos dos critérios previamente definidos, bem como todas as recomendações que entender fazer, constarão de acta a ser enviada a todas as colectividades organizadoras das Marchas Populares até ao dia 30 de Junho de cada ano.

7 - Cada membro do Júri deverá ainda apresentar um relatório final com a fundamentação das pontuações que atribuiu.

Artigo 21.º

(Comissão Técnica)

1 - No desempenho das suas funções, o Júri é coadjuvado por uma Comissão Técnica, constituída por quatro cronometristas, quatro verificadores e um coordenador, a designar pela EBAHL, E.M.

2 - Os cronometristas controlam, em tempo, a entrada e saída das Marchas no Pavilhão e na Avenida da Liberdade e, no Pavilhão Atlântico, um deles coadjuvará o ensaiador no início de cada exibição, enquanto que aos verificadores assiste zelar pelo cumprimento dos demais pontos do Regulamento relativos às apresentações das Marchas, que envolvam a aplicação de penalizações e que não se encontrem acometidos ao Júri.

3 - No final de cada dia de apresentações, o Coordenador da Comissão Técnica entregará os registos efectuados, em envelope fechado, ao Presidente do Júri.

Artigo 22.º

(Meios auxiliares)

No desempenho das suas funções poderá ainda o Júri recorrer ao exame de meios audiovisuais eventualmente disponíveis.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 23.º

(Especiais deveres de colaboração)

1 - As colectividades, sempre que solicitadas, deverão pôr à disposição da EBAHL, E.M., os meios necessários para que esta possa acompanhar e verificar o grau de preparação de cada Marcha Popular.

2 - As colectividades organizadoras autorizam a EBAHL, E.M., a contratar a transmissão televisiva do desfile das Marchas Populares.

3 - As colectividades organizadoras obrigam-se, através do seu responsável, a comunicar imediatamente à EBAHL, E.M., qualquer acidente/incidente ocorrido durante as apresentações e/ou desfile, para efeitos de prestação de assistência, se necessária, e/ou de participação no âmbito do seguro referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do presente Regulamento.

Artigo 24.º

(Análise)

Deverá ser marcada até ao dia 31 de Julho uma reunião/ debate, para análise e avaliação da edição do Concurso das Marchas Populares, que contará com a presença das Colectividades Organizadoras.

Artigo 25.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento, revogando todos os anteriores, entra em vigor na data da sua publicação em *Boletim Municipal*, sendo aplicável à edição de 2002.

Lisboa, em 2002/02/05.

A Vereadora,

(a) *Maria Manuel Pinto Barbosa*

DIRECÇÃO MUNICIPAL

INTERVENÇÃO LOCAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Processos despachados

Deferidos

Boleamento de faixa e entrada especial

19 666/DOGEC/01 - Soc. Construções Rodrigues Almeida, Ltd.ª.

17 885/96 - Auto Forum, Ltd.ª.

474 - Simões & Nobre - Construções, Invest. Imobiliário, Ltd.ª.

7891/DOGEC/01 - Ribergui - Empreendimentos Imobiliários, Ltd.ª.

1952/DOGEC/01 - José Alves Mendes.

16 163/DOGEC/01 - José Manuel da Graça Bau.

916/DOGEC/00 - Domingos Pedro de Castro Constâncio Pereira.

905/DOGEC/00 - Consulado da Nova Zelândia.

4376/DOGEC/00 - Jean Sauthier.

Autorização para construção de muro

10 748/DOGEC/01 - Condomínio de prédio.

Pedido de reparação de calçada

2060/DOGEC.

Licença para levantamento e reposição de calçada

20 830/DOGEC/01 - HCA - Construções, Ltd.ª.

1882/DOGEC/01 - António Silva Caixas Palhinhas.

15 804/DOGEC/01 - Paulo Costa.

538 - Jaris - Electricidade e Montagem, Ltd.ª.

5847/01 - Crispim Cerqueira Vieira.

Indeferidos

Boleamento de faixa e entrada especial

3023/DOGEC/01 - Estrela do Intendente, Comércio e Indústria, Ltd.ª.

10 877/DOGEC/01 - Victor Bento Mouro Vicente.

21 233/DOGEC/01 - João Gomes Ferreira.

7304/00 - Lisbombas - Distribuidores, Ltd.ª.

15 043/DOGEC/00 - Huang Ruilin.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE CADASTRO E REMUNERAÇÕES

Límite de idade

DMFPCG - Maria de Lourdes de Oliveira Santos, chefe de repartição, funcionária n.º 681300, proc. ind. n.º 3093-A, em 2002/04/05.

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

NÚCLEO DE ADMISSÃO E PROMOÇÃO

Posses

DOGEC - Em 2002/02/20, funcionário n.º 951000, João Manuel Santos Viana, engenheiro técnico electrotécnico de 2.ª classe.

DMSEM - Em 2002/02/20, funcionário n.º 952000, Carlos Alberto Santos Lopes; funcionário n.º 951356, Paulo David Vasconcelos Gonçalves; funcionário n.º 951357, Rui Pedro dos Reis Arenga, engenheiros técnicos electrotécnicos de 2.ª classe; funcionário n.º 951335, João Manuel Freire de Almeida Pires, engenheiro electrotécnico de 2.ª classe; e funcionário n.º 951951, Luís Miguel Mateus Ladeiro, técnico profissional (telecomunicações) de 2.ª classe.

DSMPC - Em 2002/02/20, funcionário n.º 951971, Pedro Manuel Nunes Machado, técnico profissional (telecomunicações) de 2.ª classe.

DMIS - Em 2002/02/21, funcionária n.º 951358, Ana Maria da Silva Pereira, engenheira técnica electrotécnica de 2.ª classe.

Promoções

DCEOD - Em 2001/11/12, funcionário n.º 277200, Fernando José Gonçalves Domingues, engenheiro civil principal.

DMIS - Em 2001/11/12, funcionário n.º 430355, José Alberto Mendes dos Reis, engenheiro civil principal.

DMRU - Em 2002/01/02, funcionário n.º 410990, Joaquim Marcelino da Conceição dos Santos, arquitecto de 1.ª classe.

Provisão em categoria superior, ao abrigo do Estatuto de Pessoal Dirigente

DMRH - Em 2002/02/14, com efeitos reportados a 2000/05/07, funcionária n.º 728433, Maria Margarida Ortigão de Almeida Sampaio Ramos, técnica superior (jurista) principal.

- Em 2002/03/14, com efeitos reportados a 2001/02/09, funcionário n.º 492800, José Manuel de Almeida Marques, técnico superior (jurista) assessor principal.

Reclassificação

DMIL - Em 2002/02/20, funcionário n.º 378945, João Miguel Portela Rato, desenhador de 2.ª classe.

NÚCLEO DE MOBILIDADE

Cessação de licença especial

DMRU - Fátima Maria Filipe Fonseca, arquitecta de 2.ª classe, funcionária n.º 264857, proc. ind. n.º 263/90, cessou a licença especial, com efeitos a partir de 2002/04/02.

Cessação de requisição

DMSEM/DRMM - Epifânio Aurélio Ferreira, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, funcionário n.º 255910, proc. ind. n.º 76/79, cessou a requisição no Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, apresentando-se na CML em 2002/04/08.

Prorrogação de requisição

DMRU/DGRU - Cristina Maria Caetano Correia Mendes, assistente administrativa, funcionária n.º 220805, proc. ind. n.º 20/92 - Por despacho de 2002/03/21 do vereador da Área de Gestão de Recursos Humanos (Despacho n.º 53/P/2002, delegação de 2002/01/14, *Boletim Municipal* de 2002/01/17), foi autorizada a prorrogação da requisição na Câmara Municipal do Barreiro, com efeitos a partir de 2002/03/13.

Requisição

DMCDT/DC - Adalberto Jorge da Silva Barreto, técnico superior (biblioteca e documentação) de 2.ª classe, funcionário n.º 6320, proc. ind. n.º 395/95 - Por despacho de 2002/03/14 do vereador da Área de Gestão de Recursos Humanos (Despacho n.º 53/P/2002, delegação de 2002/01/14, *Boletim Municipal* de 2002/01/17), foi autorizada a prorrogação da requisição para o INOFOR - Instituto para a Inovação na Formação, com efeitos a partir de 2002/04/15.

Transferência

DGSPH - João Roberto Godinho Calado, fiscal de obras, funcionário n.º 713349, proc. ind. n.º 106/96 - Por despacho de 2002/03/26 do vereador da Área de Gestão de Recursos Humanos (Despacho n.º 53/P/2002, delegação de 2002/01/14, *Boletim Municipal* de 2002/01/17), foi autorizada a transferência para a Câmara Municipal de Nisa, com efeitos a partir de 2002/04/08.

Rectificação

No *Boletim Municipal* n.º 423, de 2002/03/28, a página 638, em «Requisições», onde se lê: «Órgãos da Autarquia - Maria Alexandra Pedroso de Sousa Carvalho . . . a partir de 1 de Março de 2002», deve ler-se: «. . . A partir de 25 de Fevereiro de 2002».

DIRECÇÃO MUNICIPAL

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Despacho n.º 2/DMPGU/2002

Nomeação do Núcleo de Apoio à Formação junto da DMPGU

Atendendo à importância de que se reveste o domínio da Formação Profissional enquanto contributo para a modernização dos serviços e melhoria da qualidade do trabalho prestado;

Considerando que, na Câmara Municipal de Lisboa esta matéria é, em primeira instância, enquadrada e regulada pela Divisão de Formação da Direcção Municipal de Recursos Humanos;

Considerando que com vista a agilizar todo o processo de concepção e operacionalização dos processos formativos foram, em conformidade com o Despacho n.º 15/P/99, criados os Núcleos de Apoio à Formação, a funcionar junto dos diversos Serviços que compõem esta Câmara Municipal;

Considerando que, o referido Despacho, vem ainda definir e enunciar um conjunto de competências e atribuições a desenvolver pelos Núcleos de Apoio à Formação;

Determino que, a partir de 2002/04/15, e no que respeita à Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística, essas funções sejam asseguradas pela Sr.ª Dr.ª Ana Afonso.

Lisboa, em 2002/04/09.

O director municipal,
(a) José Menezes Teles

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS ESTRATÉGICOS E LICENCIAMENTOS ESPECIAIS

DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS ESPECIAIS

Processos despachados

Por despacho da Vereadora Maria Eduarda Napoleão (por delegação e subdelegação de competências conferidas no Despacho n.º 53/P/2002, publicado no *Boletim Municipal* n.º 413, de 2002/01/17, em Suplemento):

Aprovados

920/OB/01 - Hotel Ritz, S. A. - Rua Rodrigo da Fonseca, 88 - Por despacho de 2002/03/26. - *O deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação no prazo de 180 dias dos seguintes elementos: estabilidade; projecto de ventilação e exaustão de fumos; projecto de segurança; projecto de demolição; plano de ocupação de via pública; apresentar comprovativo de pedido de aprovação dos seguintes projectos: electricidade, gás e rede predial de águas.*

1360/OB/01 - Varandas da Expo, CRL - Parque Expo'98, S. A. - Parcela/lote 4.09.01 - 0113/OEP/02.1/00 - Por despacho de 2002/03/26. - *O deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação no prazo de 180 dias dos seguintes elementos: estabilidade; comportamento térmico; apresentar comprovativo de pedido de aprovação dos seguintes projectos: gás e rede predial de águas.*

2118/OB/01 - Auto Reparações Brás, Ltd.^a - Rua do Rio Seco, 26 - Por despacho de 2002/03/14. - *O deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação no prazo de 180 dias dos seguintes elementos: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; projecto acústico; projecto de ventilação e exaustão de fumos; projecto de segurança; apresentar comprovativo de pedido de aprovação dos seguintes projectos: electricidade, telecomunicações e rede predial de águas.*

Deferidos

2118/OB/99 - Nikrupa - Comércio Internacional, Ltd.^a - Rua Afonso Anes Penedo, 1 - Por despacho de 2002/03/26. - *Só se concede a licença depois de junto a estimativa actualizada; apólice de seguro de acidentes de trabalho; termo de responsabilidade; registo/certificado do IMOPPI de edificações e livro de obra. Deve ser responsável pela obra um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

1450/OB/00 - Adamastor - Cooperativa de Habitação e Construção, CRL - Parque Expo'98, S. A. - Parcela 3.16/ /Lote n.º 3.16.01 - Por despacho de 2002/03/25. - *Só se concede a licença depois de junto apólice de seguro de acidentes de trabalho; termo de responsabilidade; registo/certificado do IMOPPI de edificações e livro de obra. Deve ser responsável pela obra um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

943/PGU/01 - Adamastor - Cooperativa de Habitação e Construção, CRL - Parque Expo'98, S. A. - Parcela 3.16/ /Lote n.º 3.16.01 - Por despacho de 2002/03/25. - *Com fundamento na informação do pedido de escavação.*
36/PGU - Sociedade Hípica Portuguesa - Avenida General Norton de Matos - Por despacho de 2002/03/22. - *Com fundamento na informação a fl. 4 é concedida a prorrogação da licença nas condições anteriores e especial - esta licença não abrange eventuais alterações ao projecto aprovado.*

Indeferido

5207/PGU/00 - Portelcar - Comércio e Reparação de Automóveis, S. A. - Avenida 5 de Outubro, 261-B - Por despacho de 2002/03/26. - *Ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 445/94, de 15 de Outubro, por o estabelecimento não reunir os requisitos legais e regulamentares para a utilização pretendida.*

Arquivado

242/OB/98 - Fundação Luso-Brasileira - Quinta dos Alfinetes - Por despacho de 2002/03/26. - *Com fundamento no despacho a fl. 144 do processo.*

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE GESTÃO DA ZONA OCIDENTAL

Processos despachos

Por despacho da Vereadora Maria Eduarda Napoleão (por delegação e subdelegação de competências conferidas no Despacho n.º 141/P/2002, publicado no *Boletim Municipal* n.º 416, de 2002/02/07, em Suplemento):

Aprovados

Por despacho da vereadora em 2002/03/26:

1540/OB/00 - João Francisco Moreira dos Santos - Rua Quinta do Paizinho, 23. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação no prazo de 180 dias dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade (justificação); rede interior de esgotos. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

436/OB/01 - Paula Sofia Leal Brandão Pereira Barbosa - Bairro da Calçada dos Mestres - Rua 1, n.º 1. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação no prazo de 180 dias dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; escavação/contenção periférica; rede interior de esgotos; isolamento térmico; isolamento acústico; demolição. Deverá ainda e no mesmo prazo proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de electricidade; telecomunicações; gás e rede predial de águas. É necessária a aquisição de parcela municipal para complemento do lote. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

- 1170/OB/01 - LS - Construções, S. A. - Rua do Sol ao Rato, 35/37/39. - Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação no prazo de 180 dias dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; escavação/contenção periférica; rede interior de esgotos; isolamento térmico; ventilação e exaustão de fumos. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.
- 2670/OB/01 - Oniway, Infocomunicações, S. A. - Rua Pinto Ferreira, 26. - Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação no prazo de 180 dias do projecto de estabilidade (do passadiço e do maciço de instalação da antena) e de apresentação de comprovativo de pedido de aprovação do projecto de telecomunicações. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.
- 2808/OB/01 - Maria Antonieta da Costa Mourão Lima Ferreira - Rua Virgínia Quaresma, 8. - Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação no prazo de 180 dias dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; escavação/contenção periférica; rede interior de esgotos; isolamento térmico; isolamento acústico; demolição e contenção periférica. Deverá ainda e no mesmo prazo proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de electricidade; telecomunicações; gás e rede predial de águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.

Deferidos

Por despacho da vereadora em 2002/03/20:

- 5680/OB/88 - Augusto da Silveira Vasco Costa - Calçada das Necessidades, 48. - Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com o processo 1358/OB/99 fica condicionada à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; estimativa actualizada; certificado do IMOPPI de edificações; certificado do IMOPPI de firma especializada em escavação; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.
- 1358/OB/99 - Augusto da Silveira Vasco Costa - Calçada das Necessidades, 48. - Nos termos da informação e despacho, a licença com condições anteriores e em simultâneo com os processos 5680/OB/88, 5134/PGU/00, 5136/PGU/00 e 4120/PGU/01 fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU).
- 5134/PGU/00 - Augusto da Silveira Vasco Costa - Calçada das Necessidades, 48. - O plano de escavação. Nos termos da informação e despacho, o início dos trabalhos de escavação deve ser comunicado ao Gabinete de Geologia para visitas e acompanhamento. A execução da contenção especial deve ser realizada por empresa da especialidade, que deverá apresentar o respectivo alvará. Qualquer alteração ao plano apresentado deverá ser sujeita a apreciação. A licença em simultâneo com os processos 1358/OB/99, 5136/PGU/00 e 4120/PGU/01 fica condicionada à junção de termo de responsabilidade da empresa da especialidade que executa os trabalhos, e alvará da mesma empresa.

- 5136/PGU/00 - Augusto da Silveira Vasco Costa - Calçada das Necessidades, 48. - O plano de demolição integral. Nos termos da informação e despacho, o técnico responsável avisará a fiscalização até ao dia anterior da data do início da demolição. Devem ser cumpridos os Despachos n.ºs 53/75 e 149/P/86, bem como o artigo 135.º do RGEU. A licença em simultâneo com os processos 1358/OB/99, 5134/PGU/00 e 4120/PGU/01 fica condicionada à junção de termo de responsabilidade.
- 4120/PGU/01 - Augusto da Silveira Vasco Costa - Calçada das Necessidades, 48. - O plano de ocupação de via pública. Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o Edital n.º 108/92. Licença em simultâneo com os processos 1358/OB/99, 5134/PGU/00 e 5136/PGU/00.

Por despacho da vereadora em 2002/03/26:

- 852/OB/00 - José Manuel Dias Canas da Silva - Travessa Moinho de Vento, 14. - Nos termos da informação e despacho, a licença com condições anteriores fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU).
- 1378/OB/00 - José Ferreira Barroca Monteiro - Rua Conselheiro Martins de Carvalho, 3. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU) e à junção de uma declaração de conformidade das obras executadas.
- 998/OB/01 - Alda Antónia Rodrigues dos Santos Rodrigues Ribeiro Pereira - Rua Almeida e Sousa, 68. - Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com os processos 4551/PGU/01 e 4553/PGU/01 fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; estimativa actualizada; certificado do IMOPPI de edificações; livro de obra; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.
- 2278/PGU/01 - Soufal - Sociedade de Construções Sosas & Faria, Ltd.ª - Rua de S. Bento, 357 - 1.º direito e esquerdo. - A emissão do alvará da licença de utilização.
- 4551/PGU/01 - Alda Antónia Rodrigues dos Santos Rodrigues Ribeiro Pereira - Rua Almeida e Sousa, 68. - O plano de ocupação de via pública. Nos termos da informação e despacho dado pelo Departamento de Tráfego, o corredor pedonal terá de permanecer devidamente sinalizado, dada a ocupação na faixa de rodagem. A ocupação não poderá ultrapassar os limites do estacionamento. A requerente deverá contactar a EMEL, dado a supressão de três lugares de estacionamento. Deverá ser cumprido o Edital n.º 108/92. Licença em simultâneo com os processos 998/OB/01 e 4553/PGU/01.

4553/PGU/01 - Alda Antónia Rodrigues dos Santos Rodrigues Ribeiro Pereira - Rua Almeida e Sousa, 68. - *O plano de demolição integral. Nos termos da informação e despacho, devem ser cumpridos os Despachos n.ºs 53/75 e 149/P/86, bem como o artigo 135.º do RGEU. A licença em simultâneo com os processos 998/OB/01 e 4551/PGU/01 fica condicionada à junção de termo de responsabilidade.*

4779/PGU/01 - Teorema - Construção Civil, Ltd.^a - Rua Vila Correia, 2. - *A emissão do alvará de autorização de utilização. Nos termos da informação e despacho ao abrigo do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.*

4862/PGU/01 - Janelas Verdes - Sociedade de Projectos Imobiliários, Ltd.^a - Rua das Janelas Verdes, 23/27. - *A prorrogação do prazo para entrega de elementos até 2002/04/22.*

Indeferido

216/OB/00 - Agostinho Manuel G. Pereira e Paula M. G. Pereira R. - Rua Bartolomeu Dias, 148/150 - Por despacho da vereadora em 2002/03/26. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamentação de facto no parecer negativo do IPPAR e artigo 80.º do RGEU. Com fundamentação de direito nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15/10.*

Arquivados

5138/PGU/00 - Augusto da Silveira Vasco - Calçada das Necessidades, 48 - Por despacho da vereadora em 2002/03/26. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 112.º do CPA.*

4292/PGU/01 - Maria da Conceição Braz Silveira - Rua Conselheiro Martins de Carvalho, 3 - 1.º esquerdo - Por despacho da vereadora em 2002/04/04. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 110.º do CPA.*

Por despacho do director municipal em 2002/03/26 (ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 195/P/2002, publicado no *Boletim Municipal* n.º 421, de 2002/03/14):

Deferidos

3108/PGU/01 - Granval - Imobiliária e Investimentos, Ltd.^a - Rua Tomás da Anunciação, 55/61.

4318/PGU/01 - Administração do Edifício Sol - Rua Gregório Lopes, lote 1596-A.

O plano de ocupação de via pública. Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o Edital n.º 108/92.

4102/PGU/01 - Barnwell Property Limited - Rua Silva Carvalho, 243 a 247. - *O plano de ocupação de via pública. Nos termos da informação e despacho dado pelo Departamento de Tráfego, a ocupação não poderá exceder os limites do estacionamento. O corredor de peões terá de ser devidamente sinalizado, não podendo a sua largura ser inferior a 1,20 m. Terá de ser contactada a EMEL dada a ocupação de três lugares de estacionamento. Deverá ser cumprido o Edital n.º 108/92.*

4313/PGU/01 - António Henriques Francisco - Rua de Alcântara, 47. - *A prorrogação do prazo da licença de obras. Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação pelo prazo de 12 meses.*

145/PGU - Eduardo Jorge Oliveira Alves - Rua Feliciano de Sousa, 22/24. - *A prorrogação do prazo da licença de obras. Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação nos termos da licença inicial, pelo prazo de 120 dias.*

220/PGU - Verdéis - Investimentos Imobiliários, S. A. - Rua das Janelas Verdes, 128/136. - *A prorrogação do prazo da licença de obras.*

222/PGU - Verdéis - Investimentos Imobiliários, S. A. - Rua das Janelas Verdes, 128/136. - *A prorrogação do prazo da licença de ocupação de via pública.*

Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação pelo prazo de 300 dias.

367/PGU - Maria da Conceição Bravo Ludovice da Paixão - Rua Vitor Bastos, 21, r/c direito. - *A prorrogação do prazo da licença de obras. Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação pelo prazo de um mês.*

8045/DAG/01 - Augusto Manuel Ventura Serra - Travessa de Santo António à Estrela, 23 - 1.º frente.

15 805/DOGEC/01 - Luz e Vale Frões, Ltd.^a - Avenida Engenheiro Duarte Pacheco - Amoreiras Shopping Center, loja 3030.

20 443/DOGEC/01 - Ricardo Reis Condesso - Praça Afonso do Paço, 9 - 6.º esquerdo.

21 388/DOGEC/01 - António Luiz Gomes - Travessa do Combro, 26.

49/PGU - Maria Fernanda Jesus Amaral - Rua Carlos da Maia, 18/18-A/18-B.

70/DAG - Maria do Pilar de Jesus do Amaral Moniz Ferreira - Rua D. Jerónimo Osório, 31.

456/DOGEC - Maria Leonilde da Cruz Costa Amaral - Rua General Taborda, 52.

O pedido de cópias.

2153/DOGEC - Maria da Conceição Braz Silveira - Rua Conselheiro Martins de Carvalho, 3 - 1.º esquerdo. - *O pedido de cópias autenticadas.*

DIRECÇÃO MUNICIPAL
AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E CONTROLO
AMBIENTAL

DIVISÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Processos despachados

Por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (ao abrigo da delegação de competências publicada no *Boletim Municipal* n.º 413, de 2002/01/17 - Despacho n.º 53/P/2002):

Deferidos

Licenciamento temporário de actividade ruidosa

1336/DOGEC (Despacho de 2002/02/25). - *Nos termos propostos, dado não haver habitações nas zonas vizinhas.*

2493/DOGEC (Despacho de 2002/02/25).

3248/DOGEC (Despacho de 2002/03/22).

3973/DOGEC (Despacho de 2002/03/14).

Nos termos propostos na informação.

Indeferido

Licenciamento temporário de actividade ruidosa

2225/DOGEC (Despacho de 2002/04/04). - *Entrada extemporânea do pedido da L. E. R.*

Arquivados

Licenciamento temporário de actividade ruidosa

4441/DOGEC (Despacho de 2002/04/04).

4754/DOGEC (Despacho de 2002/04/04).

4929/DOGEC (Despacho de 2002/04/04).

Entrada extemporânea do pedido da L. E. R.

4538/DOGEC (Despacho de 2002/03/28). - *Dado o pedido não ter entrado com a antecedência mínima para ser efectuada a respectiva análise.*

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos despachados

Nos termos do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho do director do Departamento de Planeamento e Controlo Ambiental de 2002/02/25 (por subdelegação de competências - Despacho n.º 191/P/2002, publicado no *Boletim Municipal* n.º 421, de 2002/03/14):

Deferidos

Segunda via de cartão de compartimento municipal

1396 - Maria Manuela Botelho S. Silva Duarte.

1402 - Gilberto Luís da Silva Serra.

1459 - Maria Isabel Teixeira Rodrigues.

4227/DOGEC - João Reis Honrado.

Segunda via de título de jazigo particular

804 - Mário Pinto da Fonseca Leitão.

Mudança de interessado de compartimento municipal

17 643/DOGEC/01 - Maria Gabriela Mota Duarte Miranda.

506 - Maria Ilda Ribeiro Venâncio Belo.

720 - Ana Paula Teixeira Domingues Medeiros Pinto.

825 - José Manuel da Silva Rodrigues.

826 - Maria Isabel de Noronha Dias de Carvalho Cabrita.

1171 - Luís Filipe Catita Pires.

1183 - Maria Alice de Almeida Fernandes.

1271 - Edite Calado de Morais Bastos.

1349 - Fernando Tiago Sanches.

1489 - José Luís Baptista Rodrigues.

1496 - Horácio de Jesus Cabral.

3087/DOGEC - Maria de Lurdes Amaral Ferreira Aguiar.

3234/DOGEC - Rosa Fernandes dos Santos Patrocínio Carvalho.

3620/DOGEC - Armindo Rodrigues Filipe.

3622/DOGEC - Armindo Rodrigues Filipe.

3664/DOGEC - Cristina Maria Santos Graça Timóteo.

3787/DOGEC - Maria de Lurdes dos Santos Martins Mendes Rodrigues.

3837/DOGEC - Maria de Lurdes Santos Pereira Duarte Amaral.

3962/DOGEC - Artur José Pinto de Bivar.

4210 - Aurora Maria Pereira Cruz Gonçalves.

4422/DOGEC - Rui Manuel Coelho de Utra Machado.

4493/DOGEC - Vítor Manuel da Rocha Góis.

Transferência de sinais funerários

738 - Augusto Duarte Dias.

Busca de restos mortais

10 481/DOGEC - Elder Theurer.

Venda de jazigo particular

648/DOGEC/01 - Leonor Ascensão Gouveia Santos Varela.
- Deve efectuar o pagamento de 247,84 euros.

3341/DOGEC/01 - Maria Lucília Alves de Oliveira e Silva
e outra. - Deve efectuar o pagamento de 3965,44 euros.

4430/DOGEC/01 - Deolinda Santos Romero Neves. -
Deve efectuar o pagamento de 991,36 euros.

*O deferimento não poderá envolver a concessão pela Câmara
de compartimento municipal ou sepultura perpétua.*

Vistoria de jazigo particular

593 - Adolfo Francisco Leal e Filhos, Ltd.^a.

As licenças relativas aos processos a seguir indicados serão
pagas na secretaria dos cemitérios a que dizem respeito
no prazo de 30 dias, contados a partir desta data,
de contrário serão arquivados.

Obras de alteração em jazigo particular

885 - Manuel Miguel Monteiro.

Revestimento de sepultura perpétua

14 235/DOGEC/01 - Noémia da Silva Pereira.

15 227/DOGEC/01 - Maria Alexandra Coutinho Maia
Mendonça.

Alteração de revestimento de sepultura perpétua

4038/DOGEC - Maria Madalena Neves dos Santos Gouveia.

Indeferido

Mudança de interessado de compartimento municipal

4219/DOGEC - Ana Maria Pitta Berneaud.

Arquivados

Mudança de interessado de compartimento municipal

14 017/DOGEC/01 - Maria José Almeida Maximiano Araújo
Santos.

3 - Alberto dos Santos Cruz.

Por desnecessário.

14 027/DOGEC/01 - Jaime dos Santos Elisiário. -
Por desistência.

Trasladação

3745/DOGEC e 3747/DOGEC - Maria da Graça Cruz de
Carvalho. - *Por desnecessário.*

DIRECÇÃO MUNICIPAL

HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO

Processos arquivados

11 462/DOGEC/98 - Vasco Rodrigues - Despacho do director
municipal de 2002/04/05.

15 928/DOGEC/99 - Dulce Manuela da Costa Leitão dos
Santos - Despacho do director municipal de 2002/04/
/05.

Por desinteresse.

Processos despachados

Deferidos

Despacho da directora do Departamento de Construção
de Habitação de 2002/04/07:

19 430/DOGEC/01 - Arminda da Conceição Henriques
Leonardo.

21 522/DOGEC/01 - Andreia Rodrigues dos Santos.

699/DOGEC/01 - Maria Manuela David Leal.

3366/DOGEC - João Baptista Alves da Cunha.

3964/DOGEC - Maria Emília da Silva Castro Barbosa.

*Autorizado o fornecimento da planta condicionado ao
pagamento de 2,74.*

1880/DOGEC - Maria Soledade G. P. Sousa. - *Autorizado o
fornecimento da planta condicionado ao pagamento
de 11.10.*

1881/DOGEC - Maria Soledade G. P. Sousa. - *Autorizado o
fornecimento da planta condicionado ao pagamento
de 12.22.*

Despacho da directora do Departamento de Construção
de Habitação de 2002/04/08:

755/DOGEC - Eugénia Maria Gouveia Gomes.

1723/DOGEC - Carlos Alberto Gonçalves da Costa.

2703/DOGEC - Mário João Lopes Fernandes.

*Autorizado o fornecimento da planta condicionado ao
pagamento de 2,74.*

Despacho da directora do Departamento de Construção
de Habitação de 2002/04/09:

20 870/DOGEC/01 - Custódio José Augusto Cangalhas.

962/DOGEC - Carlos de Carvalho.

1924/DOGEC - Ramon Pepe de Matos.

*Autorizado o fornecimento da planta condicionado ao
pagamento de 2,74.*

Arquivados

Despacho da directora do Departamento de Construção de Habitação de 2002/04/07:

3216/DOGEC/01 - Natália da Conceição Inácio da Gama Gomes.

6165/DOGEC/01 - Manuel Batista da Silva.

9044/DOGEC/01 - Paula Alves.

11 747/DOGEC/01 - José Barroso.

14 025/DOGEC/01 - Ana Cristina Quintas Rodrigues.

16 824/DOGEC/01 - João Monteiro.

407/DOGEC - Bruno Manuel Rodrigues Ribeiro.

548/DOGEC/01 - Agnelo António Araújo.

2722/DOGEC/01 e 18 576/DOGEC/01 - Cristina Alexandra da Fonseca Cruz.

Por desinteresse dos requerentes.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL DO PARQUE HABITACIONAL

Processos despachados

Cedência de casa

Deferidos

14 393/DOGEC/01 - Belarmina Antunes Gomes Piló. - *Nos termos do despacho da Vereadora Helena Lopes da Costa de 2002/03/12 exarado na Informação n.º 14/DGSPH/02.*

18 349/DOGEC/01 - Anabela Sampaio Ribeiro. - *Nos termos do despacho do Vereador Vasco Franco de 2001/12/13 exarado na Informação n.º 280/DGSPH/01.*

Indeferidos

15 814/DOGEC/01 - Hélder António Reis Alexandre Pereira. - *Nos termos do despacho do director de 2001/10/24 exarado na Informação n.º 210/DGSPH/01.*

18 330/DOGEC/01 - António Carlos Pereira da Silva Morais. - *Nos termos do despacho do director de 2001/10/24 exarado na Informação n.º 204/DGSPH/01.*

6222/DAG/01 - José João Cordeiro Narciso. - *Nos termos do despacho do director de 2001/10/24 exarado na Informação n.º 203/DGSPH/01.*

793/DOGEC/00 - Manuel Antunes. - *Nos termos do despacho do director de 2001/12/10 exarado na Informação n.º 247/DGSPH/01.*

Arquivado

11 710/DOGEC/01 - Eduardo dos Santos Teixeira. - *Nos termos do despacho do director de 2001/02/04 exarado na Informação n.º 7/DGSPH/02.*

DIRECÇÃO MUNICIPAL

INFRA-ESTRUTURAS E SANEAMENTO

DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO

Processos deferidos

Por despacho do director do Departamento (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 3/DMIS/99, publicado no *Boletim Municipal* de 2000/03/09):

Deferidos

Cargas e descargas

17 134/DOGEC/99 - Salim Lutufali Habib.

14 113/DOGEC/99 e 599/DOGEC/01 - Tempestade de Ideias - Marchandising e Marketing, Ltd.ª (Reapreciação do processo 14 113/DOGEC/00).

Ao abrigo do Edital n.º 183/91 (Regulamento de Operações de Cargas e Descargas).

Parque de deficiente

4723/95 - Rui Orlando Santos Couceiro.

2415/99 - António Ferreira de Almeida.

7051/01 - Miquelina Duarte Santos.

11 694/DOGEC/01 - José Ângelo Fernandes.

12 801/DOGEC/01 - Etelvina Correia Antunes de Matos.

Nos termos das Portarias n.ºs 878/81, de 01/10 e 24/82, de 12/01.

Placa de estacionamento proibido (Artigo 50.º do Código da Estrada)

7337/01 - Carlos Manuel Machado Alcobia.

251 - Associação Infanta D. Mafalda.

3476/DOGEC - Centro Social Paroquial de Carnide.

Ao abrigo do artigo 50.º do Código da Estrada.

Indeferidos

Placa de estacionamento proibido (Artigo 50.º do Código da Estrada)

13 976/DOGEC/99 - Autostore. - *Nos termos da Informação n.º 1198/DTR/02.*

19 380/DOGEC/01 - Nobelgráfica - Artes Gráficas, Ltd.ª. - *Por se ter verificado que o espaço em causa está licenciado como oficina tipográfica e não como garagem.*

Cargas e descargas

3584/DOGEC/00 - Gil Alves Silva, Ltd.^a. - *Nos termos da Informação n.º 995/DTR/02.*

1232/DOGEC - Decosólidas - Sociedade Técnica de Decorações e Restaurações, Ltd.^a. - *Nos termos da Informação n.º 706/DTR/02.*

1824/DOGEC - Heliprojecto - Cópias e Projectos, Ltd.^a. - *Por não se justificar.*

Rectificação

No *Boletim Municipal* n.º 414, de 2002/01/24, em «Processo deferido - Placa de estacionamento proibido (Artigo 50.º do Código da Estrada)», onde se lê: 4721/DOGEC/01 - Manuel José de Carvalho Martins, deve ler-se: 4721/01 - Manuel José de Carvalho Martins.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

SERVIÇOS ELÉCTRICOS E MECÂNICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ELÉCTRICOS E MECÂNICOS

Processo arquivado

Pedido de reparação no elevador da Avenida Guerra Junqueiro, 4

5903/01 - Associação dos Inquilinos Lisbonenses, CRL. - *Foi satisfeito o pedido.*

DIRECÇÃO MUNICIPAL

ABASTECIMENTO E CONSUMO

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTOS URBANOS

ÁREA FUNCIONAL VENDA AMBULANTE E FEIRAS

Despacho da directora municipal (no uso da subdelegação de competência - Despacho n.º 177/P/2002, de 2002/02/28 - 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 419):

Requerimentos despachados

Deferidos

Atribuição de lugar na Feira da Ladra

105 - Amélia Benvinda Andrade Nobre - Lugar 3 sector III com 6 m x 2 m de área - venda de artigos usados.

Ausência

156 - Maria Lurdes Batista Soares Vaso - Lugar 14 do Aglomerado do Largo Vitorino Damásio, ausente por 90 dias por motivo de doença.

167 - Beatriz Bina Manilal - Lugares 9 sector VII da Feira da Ladra e 21 sector F da Feira do Relógio, ausente por 60 dias, com início em 2002/04/02.

Cedência

160 - João Francisco Antunes. - *Cede o lugar 96 sector F da Feira do Relógio com 2 m x 7 m de área, de que é titular, ao filho, Amândio Fernandes Antunes.*

164 - Nuno Miguel Nascimento Carvalho Fernando. - *Cede o lugar 3 sector XV com 4 m x 3 m de área da Feira das Galinheiras, de que é titular, ao pai, Leonel Carvalho Fernandes, ficando este com o lugar 1 com uma área de 8 m x 3 m.*

Indeferidos

Atribuição de pavilhão no Mercado da Praça de Espanha

121 - José Pereira Nabais. - *Por a atribuição de pavilhões no Mercado se processar por concurso público.*

Atribuição de licença de venda de pipocas

128 - Wellington Dias Guimarães. - *Por a atribuição de licenças se processar por hasta pública.*

Mudança do Aglomerado do Campo Grande para o outro lado do Campo Grande

215/VAF/01 - Zulmira Branca Correia Carmo Garcia - Bancas 6 e 7 do Aglomerado do Campo Grande. - *Por não se proceder à criação de novos aglomerados.*

Arquivado

Ausência

578/VAF/01 - Tito José da Costa Gomes. - *Por desistência do requerente.*

Despacho da directora municipal (no uso da subdelegação de competência - Despacho n.º 177/P/2002, de 2002/02/28 - 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 419):

Processos despachados

Indeferidos

Atribuição de licença de venda de artesanato

1119 - Luís Marco Yamberla Morales. - *Por a atribuição de licença se processar por hasta pública.*

Atribuição de licença de venda para a Feira do Livro

2471/DOGEC - Jorge Manuel Brás Gomes Duarte. - *Por a atribuição de licenças se processar por concurso público.*

Atribuição de espaços comerciais

2842/DOGEC/01 - Maria Aurélia Pereira Rodrigues Lima.
3816/DOGEC - Maria José Caleia Sobral.

Por a atribuição de espaços comerciais se processar por concurso público.

Arquivado

Licenciamento de obras

374/OB/99 e 807/PGU/99 - Pastelaria - Padaria Erva Doce, Ltd.^a. - *Por o requerente não ter procedido à entrega do projecto com as alterações.*

DIVISÃO DE GESTÃO DE MERCADOS E FEIRAS

Requerimentos sem processo

Por despacho da directora municipal (subdelegação de competências - Despacho n.º 177/P/2002, de 2002/02/25, publicado no *Boletim Municipal* n.º 419):

Deferidos

867/01 - Comerciantes das lojas de flores, solicitam colocação de cartaz para publicidade (Mercado da Ribeira). - *Nos termos da Notificação n.º 240/DGMF/2002.*

65 - Maria Nazaré Mendes Montes Romão, cedência do lugar 25/ext. para seu filho, Rodrigo Mendes Romão (Mercado de Benfica).

66 - Rodrigo Silva Romão, cedência do lugar 26/ext. para seu filho, Rodrigo Mendes Romão (Mercado de Benfica).

Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento Geral dos Mercados Retalhistas de Lisboa, estando isento do pagamento da taxa de compensação.

143 - Susana Cristina Jesus Santos, cedência do lugar 8 para Armindo Acácio Santos Rebelo (Mercado da Boa-Hora). - *Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento Geral dos Mercados Retalhistas de Lisboa, devendo ser paga a respectiva taxa de compensação.*

131 - Manuel João Pratas Neves Capão, inscrição como comerciante/expositor (Mercado das Coleções - Ribeira).

150 - Reinaldo José Mota Silva, inscrição como comerciante/expositor (Mercado das Coleções - Ribeira).

152 - Luís Manuel Ferreira Calado, inscrição como comerciante/expositor (Mercado das Coleções - Ribeira).

Nos termos da informação da técnica.

135 - Comerciantes do Mercado da Picheleira, solicitam que o Mercado esteja aberto nos feriados de 29 de Março, 30 de Maio, 15 de Agosto, 5 de Outubro e 1 de Novembro.

149 - Comerciantes do Mercado de S. Domingos de Benfica, solicitam que o Mercado esteja aberto nos feriados de 29 de Março, 30 de Maio, 13 de Junho e 1 de Novembro.

154 - Comerciantes das lojas do Mercado do Bairro Padre Cruz, solicitam que o Mercado esteja aberto nos feriados todos.

162 - Comerciantes do Mercado do Bairro S. João, solicitam que o Mercado encerre entre os dias 12 e 29 de Agosto.

Nos termos da informação da chefe de divisão.

26 - Lavandaria & Engomadoria de Arroios, Ltd.^a, colocação de mensagens publicitárias na loja 9 (Mercado de Arroios). - *Nos termos da Notificação n.º 152/DGMF/2002.*

75 - Marco & Carlos, Ltd.^a, obras a efectuar na loja 27 (Mercado de Alvalade Norte). - *Nos termos do parecer da Divisão de Obras.*

Por despacho da directora municipal (subdelegação de competências - Despacho n.º 177/P/2002, de 2002/02/25, publicado no *Boletim Municipal* n.º 419):

Processo arquivado

4645/DOGEC - Maria Fernanda Guedes Silva, alteração de morada da loja 25 (Mercado do Lumiar). - *A alteração foi efectuada.*

Rectificação

No *Boletim Municipal* n.º 425, de 2002/04/11, a página 711, em «Requerimentos sem processo deferidos», onde se lê: «... 39 - Maria Filomena Vicente Sousa Rodrigues, ausência p/30 dias do lugar 4/II (Mercado do Rato), deve ler-se: «... ausência p/30 dias dos lugares 1, 2, 3/III (Mercado da Encarnação Norte)».

DIRECÇÃO MUNICIPAL

REABILITAÇÃO URBANA

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLO FINANCEIRO

Auto de consignação dos trabalhos homologado

Por despacho do Vereador Pedro Pinto de 2002/03/07 (delegação de competências publicada no *Boletim Municipal* n.º 416, de 2002/02/07), foi homologado o auto de consignação dos trabalhos elaborados nos termos do artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Da «Empreitada n.º 1/2001/PIC/ZM - Construção do centro de serviço e apoio - Projecto integrado do Castelo - Zona Monumentalizada», adjudicada a Edifer - Construções Pires Coelho e Fernandes, S. A.

DEPARTAMENTOS E DIRECÇÕES DE PROJECTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE ALVARÁS, ESCRIVANIA E TOPONÍMIA

Processos deferidos

Certidões

20 315/DOGEC/01 - Fernando Rodrigues Quaresma.
1051 - Multipropriedades - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.ª.
1072/DOGEC - Miguel Prata Roque.
1988/DOGEC - Carlos Alberto de Mendonça de Castro e Athayde de Carvalhosa.
2406/DOGEC - Rui Miguel da Cunha Gomes.
2661/DOGEC - Carlos Alberto de Mendonça de Castro e Athayde de Carvalhosa.
3141/DOGEC - Sirti - Portugal Telecomunicações, S. A.
3143/DOGEC - Sirti - Portugal Telecomunicações, S. A.
4252/DOGEC - Isabel Oliveira.
6191/DOGEC - Dário Miguel Almeida de Carvalho.
6204/DOGEC - António José Costa Machado Pereira.
6222/DOGEC - Cidália Maria Lemos Vidal Mota Ferreira de Oliveira.
6228/DOGEC - Paulo da Silva Pereira do Vale.
6237/DOGEC - Isabel Brites dos Santos Oliveira.
6238/DOGEC - José Filipe Carvalhosa Mendes de Almeida.
6270/DOGEC - Virgínia Maria da Conceição Guilherme de Melo Aidos.
6276/DOGEC - Jorge Manuel Azevedo Santos.
6283/DOGEC - Carlos Alberto Carreira Simões Ferreira.
6306/DOGEC - Vitor Manuel Carvalho Martinho.
6325/DOGEC - Maria João Paulo Candeias.
6350/DOGEC - Luís Manuel Ferreira Emídio.
6451/DOGEC - Anabela Simões Lopes Cotrim.
18 833/97 - Emília Bárbara Soares Velho.
1395 - Joaquim António Galoxa.

2461/DOGEC - Nuno Armando Brás dos Santos.
4478/DOGEC - Maria de Lurdes Lopes Rodrigues.
6077/DOGEC - Maria Susete Pereira Barroso da Silva.
6097/DOGEC - Maria Gabriela Cunha Santos Oliveira.
6176/DOGEC - Ricardo José de Andrade Campos.
6215/DOGEC - Lígia Maria Reis Teixeira L. Figueiredo.
6218/DOGEC - Lígia Maria Reis Teixeira L. Figueiredo.
6242/DOGEC - Amândio Ferreira Baptista.
6262/DOGEC - Maria Francisca Leitão.
6295/DOGEC - Maria Luísa dos Santos Garcia Gomes Farello.
6312/DOGEC - António Fernando Gaspar Barreiros.
6315/DOGEC - Frederico de Pina Matos Mendonça Torres.
6337/DOGEC - Isabel Maria Paula Rosa Reich de Almeida.
6347/DOGEC - Companhia de Seguros Açoreana, S. A.
6357/DOGEC - Manuel Onofre Nunes Mendes da Silva.
6369/DOGEC - Maria Teresa Baptista do Souto Moura Félix.
6371/DOGEC - Ângela Maria Almeida Rodrigues Dias.
6373/DOGEC - Marcos Monteiro Soares Ribeiro.
6374/DOGEC - Paul Debiegne.
6377/DOGEC - António Vitorino Rosado Canha.
6379/DOGEC - Carlos Paz.
6414/DOGEC - Maria de Fátima A. C. Morais.
6467/DOGEC - Maria de Fátima da Silva Moreira Rico.
6468/DOGEC - Maria de Fátima da Silva Moreira Rico.
6593/DOGEC - Fernando Palma.
1329/PGU/99 - Fernando Luso Soares.
6752/DOGEC/01 - Odiblocos - Fábrica de Blocos de Cimento, Ltd.ª.
1558 - José Alpoim Teixeira Ribeiro.
1959 - Isabel Cristina Caçador.
1967 - Orlando Henriques.
2011 - Aires de Serra Gomes.
5368/DOGEC - Manuel Joaquim Sequeira Afonso.
5441/DOGEC - João Pedro Marques Figueiredo Corim.
5756/DOGEC - Abílio Batista Figueiredo.
5894/DOGEC - Ana Catarina Pimentel Penberthy de Araújo Barbeitos Silva.
5958/DOGEC - Miguel Varunca Simões.
6236/DOGEC - Armando Jorge Alves da Nazaré.
6282/DOGEC - António Maria de Sousa Guedes Guimarães Pestana.
6299/DOGEC - Alfredo António de Andrade Rompana Teixeira Bastos.
6372/DOGEC - Maria Helena Silva Fino.
6398/DOGEC - Bárbara Maria Dinis Farias de Jesus Barros.
6404/DOGEC - Maria de Fátima A. C. Morais.
6426/DOGEC - Sílvia Galvão Teles.
6443/DOGEC - António Joaquim Figueiredo Alves.
6445/DOGEC - Margarida Sobral Cid.
6474/DOGEC - Carlos Martins.
6486/DOGEC - Somimpor - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.ª.
6487/DOGEC - Luís Manuel dos Reis Pereira Ribeiro.
6489/DOGEC - Luís Manuel dos Reis Pereira Ribeiro.
6490/DOGEC - Luís Manuel dos Reis Pereira Ribeiro.
6498/DOGEC - António Jorge Oliveira Pinto.
6516/DOGEC - Alfredo Paulo de Jesus.
6541/DOGEC - Raquel Miranda.

As certidões encontram-se a pagamento nos Serviços de Atendimento Municipal.

9814/DOGEC/00 - Ministério das Finanças - Direcção-Geral do Património.

DIVISÃO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL

Licenças de ocupação de via pública

18 193/95 - Manuel Pereira Vieira.
20 741/97 - Carlos Mateus Romaria Monteiro.
5356/01 - Lídia Susana Duarte Paulino.
665 - António José Goucha Ferreira.
803 - António da Costa de Almeida.
867 - Manuel Ribeiro Couto.
1641 - Augusto Rocha Dias Amaral.

Deferidos ao abrigo do Despacho n.º 147/P/91.

Rectificação

No *Boletim Municipal* n.º 422, de 2002/03/21, onde se lê:
1026 - João Filipe Fernandes Conde Rebelo, deve ler-se:
1033 - João Filipe Fernandes Conde Rebelo.

**DIRECÇÃO DE PROJECTO DE COORDENAÇÃO
E PLANEAMENTO DA RECUPERAÇÃO DAS
ÁREAS DEGRADADAS**

Processo arquivado

Audiência dos interessados

Processo privativo n.º 0008/COP/00 - Empreendimento -
Sociedade Imobiliária, Ltd.ª - Por despacho da Vereadora
Eduardo Napoleão em 2002/04/04.

**DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO
E GESTÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL**

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Processos despachados

221/DOGEC - Domingues Pires Leal do Paço.
679/DOGEC - Cristina Cardoso Ventura.
1456/DOGEC - Tridias - Empresas de Administração
e Construções, Ltd.ª.
1746/DOGEC - Hospital de São José.
2424/DOGEC - Rogério Trindade de Almeida.
3431/DOGEC - Promo Axel - Contabilidade e Promoção
Imobiliária.
4052/DOGEC - Daniel de Jesus Rodrigues Alves.
4171/DOGEC - Maria Odete Lemos Carvalho e outros.
4176/DOGEC - António de Freitas.
4577/DOGEC - Isilda Ribeiro da Costa Martins.
4637/DOGEC - Imobras, S. A.
4660/DOGEC - Caeiro & Almeida - Construções, Ltd.ª.
5206/DOGEC - Francisco Manuel Howorth Bacelar de Begonha.
5291/DOGEC - Américo Jorge Baptista da Conceição.

*Ao abrigo do Despacho n.º 141/P/2002 referente a licença
de ocupação de via pública.*

**DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO
DE EDIFÍCIOS E OBRAS DIVERSAS**

Processos despachados

Despacho da Vereadora Margarida Magalhães (no uso da
delegação de competências conferida pelo Despacho
n.º 28-B/P/98, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim
Municipal* n.º 206, de 1998/01/29):

Providências

Deferido

4317/98 - Inquilinos do prédio n.º 17 da Rua Cláudio Nunes
(Despacho de 1998/09/12).

Documento comprovativo nos termos do n.º 2 do artigo 9.º
do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15/10

Deferido

9703/DOGEC/99 - Sónia Filipa da Silva Santos (Despacho
de 1999/07/26). - *O documento foi emitido.*

Arquivados

9337/96 - José Rodrigues Pais (Despacho de 1998/08/12).
23 956/96 - Rita Maria F. Araújo Palma Carlos Henriques
Jorge (Despacho de 1998/10/13). - *Por inutilidade
superveniente.*

Pedido de licença de utilização para efeitos de arrendamento
urbano nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei
n.º 321-B/90, de 15/10 (RAU):

Arquivado

7690/DOGEC/98 - Maria Helena Rodrigues Gonçalves
(Despacho de 1998/08/21). - *Face ao solicitado através do
processo 7375/DOGEC/98.*

Despacho da Vereadora Dr.ª Margarida Magalhães (no uso
da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º
151/P/99, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal*
n.º 297, de 1999/10/28):

Documento comprovativo nos termos do n.º 2 do artigo 9.º
do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15/10

Deferidos

327/DOGEC/00 - Luísa Lopes Martins e outro (Despacho
de 2000/12/14).

641/DOGEC/00 - Maria Teresa Fragoso Guerra -
Administração do condomínio do prédio n.º 2
da Rua Cristóvão Rodrigues Acenheiro (Despacho
de 2001/04/23).

663/DOGEC/00 - Carlos Alberto Dinis Gonçalves do Souto
(Despacho de 2001/04/23).

Os documentos foram emitidos.

908/00 - José Henrique de Sousa Barreto e outros (Despacho de 2001/03/21).
2127/DOGEC/00 - Carlos Alberto Dinis Gonçalves do Souto (Despacho de 2001/04/23).
7075/DOGEC/00 - Hermínia da Glória Lopes Matos (Despacho de 2001/03/06).

Os documentos foram emitidos.

Indeferido

10 520/DOGEC/99 - Nuno Manuel Castanheira Branco e Marta (Despacho de 2001/12/06). - *Face ao indeferimento do processo 9424/DOGEC/99.*

Certificação do estado de conservação

Deferidos

9971/DOGEC/99 - Basília Natividade Bento E. Ramalho (Despacho de 2001/11/24).
47/00/CO/DCEOD - Maria Laura Abrantes Francês Guerreiro (Despacho de 2001/11/24).

Providências

Deferidos

22 649/96 - Manuel Cabral Murta (Despacho de 2001/10/26).
82/DOGEC/99 - Daniel Telinhos Pereira (Despacho de 2001/12/14).
5417/99 - Manuel José da Silva Guedes Vieira (Despacho de 2001/12/14).
6428/99 - Manuel José da Silva Guedes Vieira (Despacho de 2001/12/14).

Constituição em propriedade horizontal

Arquivado

6862/98 - Sandra Paula Pimenta Moisés (Despacho de 2000/04/12). - *Por perda de oportunidade.*

Pedidos de licença de utilização para efeitos de arrendamento urbano nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15/10:

Deferidos

12 548/96 - Ivone Teixeira da Silva (Despacho de 2001/12/06).
23 123/96 - Ângelo Carvalho de Oliveira Soares (Despacho de 2001/09/21).
23 568/96 - Fundação Mário da Cunha Brito (Despacho de 2001/10/26).
22 978/97 - Acra - Arquitectura, Construção, Reconstrução e Administração de Prédios (Despacho de 2000/08/31).
24 733/97 - Basílio Cardoso Brás (Despacho de 2001/12/14).
3268/DOGEC/98 - Ivone Fernanda Luísa Cecília Ribeiro da La Cruz G. Teixeira da Silva (Despacho de 2001/12/06).
4635/DOGEC/98 - Lourenço Nascimento da Cunha (Despacho de 2001/11/24).
8270/98 - Alcinda Nunes Quaresma (Despacho de 2001/12/04).

4438/00 - Mário Luís Jorge Mendes Neto (Despacho de 2001/09/21).

18 054/DOGEC/99 - DNB - Sociedade de Administração de Bens, Ltd.ª (Despacho de 2001/12/04).

145/00/LU/DCEOD - Ângelo José Travassos Rosário (Despacho de 2001/10/26).

71/01/LU/DCEOD - João Gonçalves Arsénio Nunes (Despacho de 2001/12/04).

140/01/LU/DCEOD - Fernando Mata da Costa Gaspar (Despacho de 2001/12/21).

291/01/LU/DCEOD - Alcinda Nunes Quaresma (Despacho de 2001/09/21).

470/01/LU/DCEOD - Maria Luísa de Carvalho P. Resina (Despacho de 2001/09/21).

551/01/LU/DCEOD - João Mário Vieira de Brito (Despacho de 2001/10/26).

573/01/LU/DCEOD - Eduardo José da Silva Farinha (Despacho de 2001/09/21).

601/01/LU/DCEOD - Sociedade Geral de Equipamentos, S. A. (Despacho de 2001/12/21).

742/01/LU/DCEOD - Carlos Caetano da Piedade de B. Almeida (Despacho de 2001/12/06).

746/01/LU/DCEOD - Diamantino Tiago Pires da Silva da Conceição (Despacho de 2001/12/21).

761/01/LU/DCEOD - Veríssimo Pereira Morais (Despacho de 2001/12/21).

819/01/LU/DCEOD - Mário Lopes dos Santos (Despacho de 2001/12/21).

836/01/LU/DCEOD - António Augusto Bernardo (Despacho de 2001/12/06).

Extinto

5226/DOGEC/00 - Ramiro Eduardo Alves Gonçalves (Despacho de 2001/05/08). - *Nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CPA.*

Despacho da Vereadora Dr.ª Maria Eduarda Napoleão (no uso da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 141/P/2002, publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 416, de 2002/02/07):

Pedidos de licença de utilização para efeitos de arrendamento urbano (nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15/10):

Indeferidos

Despacho de 2002/03/11:

21 887/95 - Cláudio de Menezes Bragança. - *Dado existir desconformidade da fracção com o projecto aprovado.*

23 564/96 - Vieira de Brito - Sociedade de Gestão Imobiliária e Agrícola, S. A. - *Por impossibilidade superveniente.*

8255/97, 172/99, 173/99 e 138/01/LU/DCEOD - Companhia de Seguros Fidelidade, S. A. - *Face à inexistência de licença de utilização inicial.*

1945/99 - José Ricardo Chitas Prates. - *Face à existência de anomalias.*

3953/DOGEC/99 - Santopi - Sociedade Administradora de Imóveis, Ltd.ª. - *Dado não terem sido entregues os documentos solicitados.*

248/01/LU/DCEOD - Francisco José Sampaio Simões. - *Dado existir desconformidade entre o uso pretendido e o direito ao uso.*
18 545/96 - Carlos Manuel Júlio Sanches de Brito. - *O assunto decorre através da DMPGU.*
2736/99 - Joaquim Matias. - *Por impossibilidade superveniente.*
118/00/LU/DCEOD - Fernando Marta Lopes. - *Dado existir desconformidade da fracção com o projecto aprovado.*
366/01/LU/DCEOD - Daniel Fernando Lopes Ferreira G. Gaspar. - *Dado existir desconformidade da fracção com o projecto aprovado.*
503/01/LU/DCEOD - Montepio Geral - Associação Mutualista. - *Face à inaptidão para o fim específico.*
724/01/LU/DCEOD - Ilídio Gravelho dos Santos. - *Face à existência de anomalias.*
738/01/LU/DCEOD - Joaquim Manuel Crespo Diogo. - *Face à existência de anomalias.*
772/01/LU/DCEOD - Associação Lisbonense de Proprietários. - *Face à existência de anomalias.*

Extintos

Pedidos de licença de utilização para efeitos de arrendamento urbano nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 1990/10/15 (RAU):

11 618/97 - Felicidade da Luz Martins Graça (Despacho de 2002/03/15).

Despacho de 2002/03/19:

4022/96 e 4024/96 - Portugal Previdente - Companhia de Seguros, S. A.
17 371/96 - João Carlos Carvalho Marçal Antunes.
19 035/96 - Construções Cívicas A. Gaspar, Ltd.ª.
19 731/96 - Francisco Gonçalves Lages.
21 780/96 - Alice dos Santos Antunes Gameiro Cardoso.
584/97 - António de Melo.
1201/97 - Júlio Amadeu Marques Castro.
12 061/97 - José da Silva Pinto Ferreira.
1426/97 - Paulina Caneva Magalhães.
1481/97 - Maria Helena Motta Ferreira dos Santos y Oliveira.
3202/97 - Manuel Garcia.
4623/97 - Maria Helena Motta Ferreira dos Santos y Oliveira.
4951/97 - Vanda Sousa Correia Figueiredo Cardoso.
17 588/97 - Lusomundo Imobiliária, S. A.
23 024/97 - Valeriano Ribeiro de Faria Abreu.
23 026/97 - José Luís Oliveira da Silva.
23 074/97 - João Manuel Teixeira Morais Moura.
23 143/97 - Maria Sofia Ramos Belard.
2080/98 - Associação N. Senhora Consoladora dos Aflitos.
2464/98 - António Lopes Pereira.
5240/98 - Duarte Martins, Ltd.ª.
6292/98 - Martins Senra & Pinto, Ltd.ª.
6701/98 - Eulália Romana Cordeiro Loura.
7672/98 - Maria de Fátima Rueda Cabral S. Alexandre Fonseca.

7923/98 - Ana Maria Portugal Lobo T. Aragão Avillez.
8013/98 - Firmino & Helena, Ltd.ª.
8022/98 - Aires António de Oliveira.
8024/98 - Fundação D. Pedro IV.
8737/98 - Leonilda Santos Pedroso Brito.
12 488/98 - Francisco Morais Carvalho.
12 655/98 e 12 656/98 - José António Santos Machado.
14 351/98 - Ana Maria Antunes Carvalho Fontes.
14 377/98 - Ramanlal Nichabhai.
5597/DOGEC/98 - Henrique Antunes de Carvalho.
5614/DOGEC/98 - Hélder Franklim Lameirinhas da Silva.
5616/DOGEC/98 - Maria Isabel Fernandes Correia.
5618/DOGEC/98 - Sérgio da Conceição Mandonado Dantas.
5621/DOGEC/98 - Diana Vidigal dos Santos Pinto.
6435/DOGEC/98 - Luís Dominguez Cuña.
13 695/94 - José Reis Gil.
9429/96 - Egas Vidigal Vieira.
9996/96 - Maria Teresa Lopes Coelho Silva.
10 546/96 - Alfredo Antão da Cruz.
14 708/96 - Caixa Imobiliário SGII, S. A.
14 845/96 - Jaime Fragoso Almeida.
15 595/96 - Cláudia Isabel Quaresma.
16 957/96 - Duarte Nuno de Oliveira Rocha.
18 374/96 - Maria Conceição Sequeira Puga.
18 539/96 - Amândio Mourão Mendonça Corte Real da Silva Pinto.
19 193/96 - Feliciano Lopes Guapo.
19 290/96 - Fundo Aberto de Investimento Imobiliário Imosotto.
19 415/96 - Joaquim Pedro Biguino.
19 820/96 - Catarina Granja Cunha Guimarães.
20 835/96 - Augusto Mendes de Brito.
26 764/96 - José Alvarez Alvarez.
561/97 - Sociedade Francisco Pinto Balsemão, Ltd.ª.
5754/97 - O Trabalho - Companhia de Seguros, S. A.
10 256/97 - Alípio Mendes dos Reis.
15 837/97 - Maria Alice Pereira Oliveira.
18 156/97 - Isabel Rego Sousa Gomes Pinharanda.
18 237/97 - António de Assunção Alho.
19 032/97 - Maria Etelvina Matos Gonçalves Gomes.
25 251/97 - Joaquim Costa Ferraz Leal.
26 193/97 - Caixa Geral de Depósitos, S. A.
901/98 - Joaquim António Borges Peniche.
5051/98 - Vítor Manuel Rosário da Silva.
5085/98 e 5086/98 - Constantina Rivero Lourenço.
5823/98 e 5824/98 - Agapito dos Santos Fernandes Leal.
5837/98 - Manuel Rodrigues Lagos.
6462/98 - António Pires Coelho.
10 275/98 - Hermínia Cruz Curado Ribeiro.
10 767/98 - Maria Manuela Silva Velasco Martins.
10 769/98 - Ladislau Artur Catarino Veludo.
210/DOGEC/98 - Anlid Higinio de Jesus Costa.
4986/DOGEC/98, 4987/DOGEC/98, 4988/DOGEC/98 e 4989/DOGEC/98 - Filomena Matias Miranda Albuquerque.
5842/DOGEC/98 - João Manuel Travassos Dias Garcia.
9784/DOGEC/98 - Maria Teresa Sousa Oliveira.
9730/96 - Valeriano Ribeiro Faria Abreu.
10 300/96 - José Eduardo Macedo Carvalho da Silva.
Nos termos do artigo 112.º do CPA.

- 10 338/96 - Maria da Conceição Silva Serra Costa Pamplona.
10 425/96 - DUIL - Comércio Internacional, Ltd.^a.
11 741/96 - Raquel Gonçalves Pedro Conde.
11 835/96 - Constantino & Perez, Ltd.^a.
14 508/96 - Manuel Rosa Veríssimo.
14 779/96 - Carlos Alberto Rodrigues Almeida.
15 254/96 - Joaquim da Conceição Rebelo Deniz.
15 819/96 - Francisco Assunção Moreira.
16 574/96 - O Trabalho - Companhia de Seguros, S. A.
16 885/96 - Companhia de Seguros Fidelidade, S. A.
17 187/96 - Maria Beatriz Helena Freire F. B. Brites Fernandes.
17 321/96 - José Octávio Fernandez Serrano.
18 261/96 - Maria José Veloso M. R. Freitas Albuquerque.
18 342/96 - Hoche Alves.
18 346/96 - José Soares Garcia.
18 357/96 - Delegação Portuguesa do Inst. Missionário Consolata.
19 099/96 - Fernando Venâncio Peixoto Fonseca.
19 163/96 - Artur Manuel Esteves Faustino.
20 173/96 - Maria Alcina Leitão Jorge.
20 187/96 - Maria Elisa Lamy Neves Aguiar Pimenta.
20 244/96 - Maria da Graça Gadanho F. A. Cavaleiro Ferreira.
21 615/96 - Pedro Rodrigues Formigal Luzes.
21 627/96 - Rodrigo Themudo Gallego.
22 270/96 - José Almeida Costa Cardoso Moniz.
22 530/96 - José Carlos Marques da Costa Boa-Alma.
26 532/96 - José Ruela Almeida Silva.
26 713/96 - Augusto Coimbra Leitão.
612/97 - Manuel Craveiro Garcia.
724/97 - José Candeira Bouzô.
816/97 - José Dias da Silva.
862/97 - Maria Alice Pereira Vieira Neto.
1196/97 - Felisberto Tomás de Almeida.
15 658/97 - António Assunção Tavares.
19 985/97 - Maria de Lourdes Lopes Dias.
22 938/97 e 22 940/97 - Adrião da Costa Mateus.
23 111/97 - António Armando Henriques da Silva.
23 628/97 - Luís Maria Marting Gomes Salinas Monteiro.
17 638/94 - Maria José Lino Travanca Fernandes Almor.
4912/96 - Maria Cristina Henriques C. Santos Monção Leão.
22 492/96 - José Freire Vaz.
4718/97 - António Bernardo Mimoso.
5809/97 - Fernanda da Silva Teixeira.
10 988/97 - Francisco Manuel Pina Bianchi Moledo.
20 864/97 - Soriger - Sociedade Bens Imobiliários de Gestão, S. A.
24 229/97 - António Lourenço Maia.
25 381/97 - Luísa Arnaut.
26 235/97 - Luís Manuel Cartaxo das Neves.
981/98 - João Cândido de Sousa Macedo.
1720/98 - Arnaldo Rodrigues de Almeida.
2742/98 e 2743/98 - Santopi - Sociedade Administradora de Imóveis.
5183/98 - Rafael Gueifão.
5309/98 - Orlando Delgado Sousa Pinto.
5371/98 - Alberto de Oliveira Delgado.
5383/98 - Maria de Lurdes Simões Reis Costa.
5988/98 - Luís Vilalonga Durão.
6139/98 - Ana Sofia Gomes Simões.
6314/98 - António Fonseca Oliveira.
6372/98 - José Gonçalves.
7220/98, 7221/98, 7222/98, 7254/98, 7256/98 e 7257/98 - Sidul Imobiliária, S. A.
9684/98 - Maria Helena Franco B. Correia Aguiar Cortes.
10 105/98 e 10 106/98 - Maria Alexandra Sousa Pereira Santinhos.
12 462/98 - Maria Helena Henriques Neves Ribeiro Viana.
1763/DOGEC/98 - Luciano Ferreira Antunes.
3548/DOGEC/98 - Anabela Dilar Pilão Carvalho Amante.
4254/DOGEC/98 - Ainda da Conceição Cabral da Cruz.
4256/DOGEC/98 - Sebastião Azevedo Alves da Cruz.
4299/DOGEC/98 - Administração do prédio da Travessa das Florindas, 9.
4406/DOGEC/98 - Celso José das Neves Manata.
5642/DOGEC/98 - Ricardo José Andrade Campos.
5650/DOGEC/98 - Carlos Ribeiro Dias.
5789/DOGEC/98 - Aurora Afonso Pereira.
6373/DOGEC/98 - Fernando Gomes Lopes.
- Nos termos do artigo 112.º do CPA.*
- Despacho da directora do Departamento, Iolanda Santana (no uso da subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 196/P/2002, publicado no *Boletim Municipal* n.º 421, de 2002/03/14):
- Extintos*
- Reprodução simples de documentos
- 10 055/DOGEC/99 - Nuno Manuel Corvello Russo (Despacho de 2002/04/05).
- Despacho de 2002/03/15:
- 2206/DOGEC/99 - José Alberto Almeida Torres.
5419/DOGEC/99 - Luís Filipe Castre Caires.
5930/DOGEC/99 - Paula Virgínia Garcia P. Pinto Viana.
6130/DOGEC/99 e 6131/DOGEC/99 - Pedro Manuel Antunes António.
6971/DOGEC/99 - João Pedro Marçal Mineiro Paulo da Costa.
8038/DOGEC/99 - António Pedro Mendes.
8057/DOGEC/99 - Maria Leopoldina Santos P. Batlley Font.
8500/DOGEC/99 - Vítor Hugo Fragoso dos Santos.
8935/DOGEC/99 - Projecto Urbano, Ltd.^a.
10 109/DOGEC/99 - Manuel João Patrício Alves.
10 849/DOGEC/99 - Flavours - Sociedade de Restauração, Ltd.^a.
12 448/DOGEC/99 - Interfina - Sociedade Internacional de Financiamento, S. A.
13 693/DOGEC/99 - Vasco Miguel Peralta M. Cleto.
14 704/DOGEC/99 - Manuel Martins Bento.
16 925/DOGEC/99 - Maria Manuel Simões de Oliveira Mendes César.
- Nos termos do artigo 112.º do CPA.*

Providências

9156/97 - Associação Lisbonense de Proprietários (Despacho de 2002/03/19).

Despacho de 2002/03/15:

2295/96 - José Martins Pereira.
1435/98 - Maria Gabriela Geraldo Bastos Lopez.

Nos termos do artigo 112.º do CPA.

Pedidos de licença de utilização para efeitos de arrendamento urbano nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15/10 (RAU):

6536/96 - Cofre de Previdência das Forças Armadas (Despacho de 2002/03/19).

Despacho de 2002/03/15:

1439/99 - Augusto da Silva Fernandes.
5342/DOGEC/99 - Mariana Josefina F. Mata.

Nos termos do artigo 110.º do CPA.

Rectificação

No *Boletim Municipal* n.º 424, de 2002/04/04, em «Processos despachados - Extintos», a página 682, onde se lê: 20 482/95 - Lídia da Assunção Paes Gouveia Salgado Figueira, deve ler-se: 20 472/95, etc.; a página 683, onde se lê: 800/96 e 2736/96 - Dina Maria Schalck Correia Pereira, deve ler-se: 800/96 e 2739/96, etc.; e onde se lê: 12 512/96 - Sifoto - Sociedade de Fotografia, S. A., deve ler-se: 12 542/96, etc.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processo indeferido

Despacho do chefe de divisão (no uso da subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 1/DCEOD/94, publicado no *Boletim Municipal* n.º 3, de 1994/03/15):

Vistoria

Pedido de licença de utilização precedido de vistoria para efeitos de arrendamento urbano nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15/10 (RAU):

9336/96 - José Rodrigues Pais (Despacho de 1998/01/06).
- Dado que o imóvel não possui licença de utilização inicial.

DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARTICULARES

Processos despachados

Indeferido

Demolição de escada

3364/91 - Externato João XXIII. - *Falta de segurança.*

Arquivados

Providências para obras

1888/87 - Raul de Sousa Faria Lima. - *As obras já foram realizadas em 1989/07/20.*

16 115/98 - Joaquim de Pinho Júnior. - *Já foi cumprida a intimação.*

Certidão do auto de vistoria

16 645/DOGEC/99 - Joaquim de Pinho Júnior. - *O andar encontra-se devoluto.*

Deferidos

Processos ao abrigo do Programa Recria - Decreto-Lei n.º 197/92:

147/R/97 - Luís Augusto da Silva Santos. - *O requerente foi informado pelo Ofício n.º 4873/01/DCEOD/DREP.*

148/R/97 - Luís Augusto da Silva Santos. - *O requerente foi informado pelo Ofício n.º 9185/01/DCEOD/DREP.*

Arquivado

Processo ao abrigo do Programa Recriph - Decreto-Lei n.º 106/96:

7/RH/98 - Administração de Condomínio. - *Por desistência do requerente.*

Indeferido

Processo ao abrigo do Programa Recria - Decreto-Lei n.º 197/92:

62/R/98 - Emília de Melo Ramos Cordeiro Duarte. - *Em virtude de existirem obras ilegais.*

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPECTIVOS
PROCESSOS

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

AVISOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 120/2002

Intimação para obras de conservação e legalização

Ficam por este meio notificados os proprietários do prédio sito na Avenida Óscar Monteiro Torres, 11/11-A, de que em 2002/02/21 foi realizada uma vistoria ao imóvel, tendo-se constatado:

- A necessidade de executar obras de conservação, para correcção das deficiências;
- A existência de obras de alteração não licenciadas;
- Conforme auto de vistoria que pode ser consultado todos os dias úteis no edifício da CML, sito no Campo Grande, 25 - 2.º, das 9 às 16 horas.

Na sequência da referida vistoria, fica notificado para executar as obras necessárias à reposição do local de acordo com o aprovado e à correcção das deficiências descritas no auto de vistoria, com o prazo de 2 meses para o seu início, contado da publicação do presente aviso e com o prazo de 12 meses para a sua conclusão, contado do início das obras.

A decisão constante da presente notificação, foi proferida por despacho da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Eduarda Napoleão, de 2002/03/25, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5 alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameçam ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara Municipal competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade;
- No artigo 68.º n.º 2 alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e do artigo 106.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete ao Sr. Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas sem licença;
- Na subdelegação de competência efectuada por Sua Ex.ª O Presidente da Câmara, concretizada pelo Despacho n.º 141/P/2002 (publicado no Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 416, de 2002/02/07).

Atendendo à urgência na actuação dos procedimentos, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a segurança de pessoas e bens, não houve lugar à audiência prévia dos interessados na decisão ora comunicada, de acordo com o artigo 103.º n.º 1 alínea a) do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

Deverá ainda executar as restantes obras de conservação necessárias para manter a edificação nas condições existentes à data da sua construção, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no referido artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pela obra;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios e Obras Diversas, sito no Campo Frande, 25, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 798 96 70;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Ser observado o disposto nos artigos 135.º e 136.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento.

Caso não cumpra, no prazo estabelecido o determinado na presente notificação será instaurado processo de contra-ordenação nos termos do artigo 98.º n.º 1 alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

Fica notificado de que, caso não dê execução no prazo estipulado às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel, para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2002/04/10.

A chefe de divisão,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 121/2002

Concurso Público n.º 1/DAU/2002

Mercado da Ribeira

Lojas de flores

Avisam-se todos os interessados que, entre os dias 26 de Abril a 10 de Maio de 2002, encontra-se aberto Concurso Público para adjudicação de lojas de flores vagas no Mercado da Ribeira, sito na Avenida 24 de Julho, em Lisboa.

Cláusula 1.ª

Objecto do Concurso

O objecto do presente Concurso Público é a atribuição do direito de ocupação das lojas de flores do Mercado da Ribeira constantes do Anexo I do presente Aviso.

Cláusula 2.^a

Legislação aplicável

Na realização do concurso observar-se-á, subsidiariamente, as disposições legais aplicáveis, nomeadamente o que prescreve o Regulamento Geral dos Mercados Retalhistas de Lisboa, a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e demais legislação aplicável, em tudo o que não for especificamente contrariado pelo presente Aviso de Concurso.

Cláusula 3.^a

Condições de Admissão ao Concurso

1 - Da candidatura:

- a) Carta ou impresso próprio fornecido pelos Serviços, no qual deve constar o nome, a morada, o código postal e o telefone para contacto;
- b) A loja a que se candidata e o valor da oferta, tendo como base mínima de licitação os valores apresentados no Anexo I;
- c) Proposta de instalação com a descrição dos investimentos a realizar, eventuais melhorias a introduzir no local, do número de postos de trabalho a criar e de outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a análise das respectivas propostas;
- d) Currículo profissional indicando as habilitações literárias do candidato e a experiência no ramo;
- e) Os candidatos que pretendam constituir sociedade devem indicar essa pretensão na sua proposta e apresentar o currículo profissional das pessoas com quem pretendem associar-se;
- f) Os candidatos que pretendem candidatar-se a mais de uma loja deverão fazê-lo em propostas separadas.

Cláusula 4.^a

Entrega das Propostas

1 - O prazo de entrega das candidaturas decorrerá de 26 de Abril a 10 de Maio de 2002. As propostas deverão ser remetidas em envelope opaco e fechado, pelo correio, sob registo e com aviso de recepção até 10 de Maio de 2002 (data limite do carimbo dos CTT), ou entregues contra recibo até às 16 horas do mesmo dia.

2 - Em qualquer dos casos referidos, o envio ou entrega das candidaturas, deverá ser feito para/na seguinte morada:

Câmara Municipal de Lisboa
Departamento de Abastecimentos Urbanos
Divisão de Gestão de Mercados e Feiras
Concurso Público n.º 1/DAU/2002
«Lojas de Flores vagas no Mercado da Ribeira»
Rua da Cruz Vermelha, 12 - 1600-053 Lisboa

Cláusula 5.^a

Apreciação das Propostas

1 - A adjudicação será efectuada em função do Valor da Licitação, do Currículo Profissional e do Projecto Comercial.

2 - As candidaturas serão analisadas com base nos elementos constantes do Anexo II (Grelha de Análise) e a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 VL + 0,20 CP + 0,20 PC$$

CF = Classificação Final.

VL = Valor da Licitação.

CP = Currículo Profissional.

PC = Projecto Comercial.

2.1 - O desempate entre propostas com a mesma Classificação Final, será efectuado através da aplicação de um dos seguintes critérios, pela ordem indicada:

1.º - Melhor licitação;

2.º - Melhor currículo;

3.º - Melhor projecto;

4.º - Sorteio entre os candidatos que se encontrem nessa situação.

3 - À Câmara Municipal de Lisboa é reservado o direito de solicitar aos concorrentes elementos suplementares que considere relevantes para a análise das propostas e de excluir as candidaturas que não reúnam os requisitos definidos no Aviso, nomeadamente, a oferta ser menor que a base de licitação ou a falta de entrega de elementos solicitados pela Comissão de Análise dentro do prazo concedido.

Cláusula 6.^a

Abertura Pública das Propostas

1 - A abertura pública das propostas terá lugar no dia 13 de Maio de 2002, pelas 15 horas, no Departamento de Abastecimentos Urbanos (DAU).

2 - Os resultados do Concurso serão afixados no Departamento de Abastecimentos Urbanos e no Mercado da Ribeira.

Cláusula 7.^a

Para Instalação

1 - O prazo para a instalação termina 30 dias após a adjudicação definitiva (liquidação do valor referido no ponto 1 da Cláusula 8.^a) findo o qual, em caso de incumprimento, se considera caduca a titularidade de ocupação do espaço.

2 - O local será entregue nas condições físicas em que se encontra à data de abertura do concurso, pelo que todas as obras necessárias serão suportadas, na íntegra, pelo adjudicatário.

3 - No caso da entrada em funcionamento do espaço implicar execução de obras, o adjudicatário tem prazo de 30 dias para apresentação do respectivo projecto e o prazo para instalação será definido pelos Serviços após apreciação e aprovação do mesmo. O incumprimento dos referidos prazos conduzirá, igualmente, à caducidade referida no ponto 1.

4 - Os pedidos de ligação de telefone serão da responsabilidade e a custas dos adjudicatários.

5 - Atendendo a que o horário dos floristas do Mercado da Ribeira é das 5 às 14 horas e das 15 às 19 horas, os adjudicatários ficam vinculados à obrigatoriedade de cumprimento deste horário.

Cláusula 8.^a

Para Pagamento

1 - Oito dias após a data do recebimento da notificação dos Serviços informando o candidato da adjudicação da loja, terá que ser liquidado, no mínimo, 50% do valor em causa e o IVA respeitante ao valor total da adjudicação.

2 - O remanescente será liquidado em 6 prestações mensais, iguais e seguidas, com início no mês imediato à data da adjudicação.

3 - Caso o primeiro classificado desista da loja atribuída, ou não compareça nos Serviços para liquidar o valor referido no ponto 1, a loja poderá ser atribuída por ordem de classificação, até ao terceiro classificado.

4 - O pagamento da taxa mensal de ocupação terá início no mês da entrada em funcionamento da loja.

Lisboa, em 2002/03/20.

O Vereador,
(a) *Pedro Pinto*

ANEXO I

Mercado da Ribeira

Lojas de flores

N.º loja	Área (m ²)	Base de licitação (*)	Taxa mensal de ocupação (**)
62	32	22 711,82 euros	371,84 euros
63	16	11 355,91 euros	185,92 euros
68	32	22 711,82 euros	371,84 euros
69	16	11 355,91 euros	185,92 euros

(*) As bases de licitação têm IVA incluído à taxa de 17%.

(**) Estas taxas são referentes ao ano de 2001 e constam da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, estando sujeitas a actualização anual.

ANEXO II

Grelha de análise

Licitação - 60 %	= base de licitação (BL)	1
	superior à BL até 5 % (inc.)	2
	superior à BL de 6 % a 10 % (inc.)	3
	superior à BL de 11 % a 20 % (inc.)	4
	superior à BL de 21 % a 30 % (inc.)	5
	superior à BL de 31 % a 40 % (inc.)	6
	superior à BL de 41 % a 50 % (inc.)	7
	superior à BL em + de 50 %	8
Currículo Profissional - 20 %	Habilitações Literárias (10 %):	
	- Não indica	0
	- Inst. primária/ciclo preparatório	1
	- 9.º ano escolaridade	2
	- 12.º ano escolaridade	3
	- Licenciatura	4
	Experiência no Comércio (90 %):	
	- Não apresenta ou sem experiência	0
	- Experiência até 1 ano (inc.)	1
	- Experiência de 1 a 3 anos (inc.)	2
	- Experiência de 3 a 6 anos (inc.)	3
	- Experiência de 6 a 10 anos (inc.)	4
	- Mais de 10 anos de experiência	5
* Acresce um ponto se a experiência for no ramo em causa.		
Projecto Comercial - 20 %	Obras a realizar, equipamento a instalar e outros investimentos (90 %):	
	- Não indica	0
	- Insuficiente	1
	- Suficiente	2
	- Bom	3
	- Muito Bom	4
	(Planta de instalação, descrição de obras a realizar, descrição dos equipamentos a instalar e custos estimados).	
	Outros elementos relevantes (10 %):	
	- Não indica	0
	- Insuficiente	1
	- Suficiente	2
	- Bom	3
	- Muito Bom	4
	(Postos de trabalho a criar, características do estabelecimento e formas de venda, etc.).	

NOTICIÁRIO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO PESSOAL DA CML

Eleição dos Corpos Sociais para o triénio de 2002/2004

Normas Processuais

1 - Até às 18 horas do dia 30 de Abril de 2002, poderão ser apresentadas, na Sede da Caixa, listas contendo os nomes e números de beneficiários dos candidatos e da declaração, por todos assinada, conjunta ou separadamente, de que aceitam a candidatura:

1.1 - As listas devem ser propostas por um número mínimo de cem proponentes, beneficiários no pleno uso dos seus direitos;

1.2 - Os nomes propostos nas listas não devem constar como proponentes;

1.3 - As listas serão constituídas por seis nomes para o Conselho Geral (Vogais) e quatro para a Direcção (Secretário, Tesoureiro e 2 Vogais), como membros efectivos e ainda seis suplentes para o Conselho Geral e quatro para a Direcção;

1.4 - Deverão ser indicados os representantes para as mesas eleitorais.

2 - Os Corpos Sociais da Caixa deverão informar, até 6 de Maio, se os nomes propostos nas diferentes listas se encontram em condições de elegibilidade, afixando-os na Sede da Caixa e promovendo a sua divulgação em *Boletim Municipal*.

3 - Até às 18 horas do dia 13 de Maio podem os beneficiários reclamar sobre qualquer nome proposto.

4 - O período decorrente até à realização do acto eleitoral destina-se à propaganda que as listas proponentes entendam realizar e à consulta dos cadernos eleitorais na Sede da Caixa.

5 - As eleições efectuar-se-ão na Sede da Caixa no dia 28 de Maio de 2002, das 10 às 19 horas.

6 - Os boletins de voto serão impressos com características e dimensões oficiais e encontrar-se-ão à disposição dos beneficiários no momento da votação.

7 - Serão constituídas as necessárias mesas eleitorais, presididas por um membro do Conselho Geral ou da Direcção e secretariadas por um representante efectivo e um suplente de cada lista.

8 - Os eleitores serão distribuídos pelas diferentes mesas de votação conforme os seus nomes e apresentarão, ao respectivo Presidente, o seu boletim de voto dobrado em quatro, sendo este introduzido na urna.

9 - Os eleitores terão de se identificar no momento da votação pela apresentação do bilhete de identidade, cartão da Caixa, cartão da Câmara Municipal ou de outro meio que a mesa eleitoral aceite e para o que será soberana.

10 - O apuramento dos resultados far-se-á por todos os elementos efectivos e suplentes das mesas eleitorais.

11 - Terminado o apuramento dos resultados será elaborada uma acta representativa do acto eleitoral assinada por todos os elementos constituintes das mesas eleitorais que será afixada na Sede da Caixa e providenciar-se-á a sua publicação no *Boletim Municipal*.

12 - Qualquer caso omissos será resolvido por acordo entre os membros das mesas eleitorais e os representantes das diferentes listas.

Observações: Conforme determinam os Estatutos da Caixa, os Presidentes do Conselho Geral e da Direcção são de nomeação da Secretaria de Estado da Segurança Social, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

A posse dos novos Corpos Sociais será conferida pelo Presidente do Conselho Geral logo que seja sancionada a sua nomeação.

Lisboa, em 8 de Abril de 2002/04/08.

Os Corpos Sociais

Linha Azul do Lisboeta

218 868 568/9

Horário: de 2^a a 6^a feiras - 08:00 / 19:30 horas



- Informações
- Sugestões
- Reclamações

Contacte a Linha Azul do Lisboeta...

*Uma linha telefónica directa
ao seu dispor!*



PUBLICA-SE ÀS 5.^{as}-FEIRAS

ISSN: 0873-0296 • DEPÓSITO LEGAL N.º 76 213/94 • TIRAGEM: 1300

ASSINATURA SEMESTRAL: € 49,68 • ASSINATURA ANUAL: € 99,36

COMPOSTO E IMPRESSO NA  IMPRENSA MUNICIPAL

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal

ESTRADA DE CHELAS, 101 - 1900-150 LISBOA - TELEF. 21 816 14 20 - FAX 21 812 00 36